



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 7 de julho de 2020

Ano X - Edição nº 01303 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TP 008/2020
- PORTARIA Nº 045/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020, DISPÕE COMISSÃO PARA APOIO A CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR DOS PIPEIROS, PARA O PROGRAMA "ÁGUA POTÁVEL
- DECRETO Nº 142/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2020
- ATAS SRP PP 020/2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

IMPUGNANTES: CONSTRUTORA SANTANA EIRELI

I – APRESENTAÇÃO:

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, devidamente autorizado através do Decreto nº 002/2020, vem respeitosamente, apresentar **RESPOSTA** a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da Tomada de Preços nº 008/2020, em face das razões apresentadas pela empresa CONSTRUTORA SANTANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.977/0001-38, com sua sede situada na Fazenda Lagoa do Junco Serra Preta-BA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Hozaná Santana dos Reis.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a presente impugnação é tempestiva, face ao atendimento das exigências legais preceituadas pelo art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93.

III- DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.

Alega a impugnante que o item do edital 7.2, subitem 7.2.1 “b”, não é compatível com o art. 30 da Lei 8.666/93, requereu, por fim, a exclusão das exigências.

IV – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO. MÉRITO.

A princípio, para melhor elucidação da questão, cabe transcrever a cláusula editalícia objeto de impugnação:

7.2.1 EMPRESA

(...)

b) Capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Inicialmente, cabe pontuar que o Impugnante se limitou a transcrever o art. 30 da Lei 8.666/93, sem qualquer fundamento jurídico para fundamentar seu requerimento.

A doutrina e a jurisprudência são unânimes ao asseverar a possibilidade de exigir-se a capacidade técnico-operacional da empresa. Até porque, não fosse esta a exegese teríamos exigências muito mais severas para as empresas em relação à compra de bens pela Administração Pública, do que aquelas atinentes à licitações para obras e serviços de engenharia, o que seria, ao menos em regra, incoerente.

Ressalto ainda algumas súmulas e jurisprudências sobre o assunto:

"SÚMULA TCU Nº 263/2011

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."

"SÚMULA TCE/SP Nº 24

Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. "

"Acórdão nº 534/2011 - Plenário TCU

9.4.1.1. devem ser definidos, previamente, para efeito da comprovação da capacidade técnico operacional e técnico-profissional, os itens de serviços ou da obra que atendam, simultaneamente, os requisitos de relevância técnica e significância econômica."

"(TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564). (TCU)

"habilitação. Qualificação técnica. capacitação técnico-profissional. Capacitação técnicooperacional. Concorrência. A estabilidade do futuro contrato pode ser

2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da lei nº 8.666/93."

Veja que tal item tem a mera função de comprovar a boa e regular atuação da empresa, objetivando resguardar a Administração Pública em eventuais contratações, na medida em que utiliza mecanismos assecuratórios da conclusão a contento do contrato, garantido pela eficiência e capacidade da futura contratada. Sabemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e ponderado conjuntamente com os demais e importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar, segundo Marçal Justen Filho, que:

“a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.”

Assim, a Exigência de Atestado de qualificação técnico Operacional é legítima quando pautada na necessidade de aferição de experiência anterior da empresa na execução de objeto similar aquele licitado.

O que não se pode exigir é que esses atestados estejam registrados no CREA quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

Como a atuação das pessoas jurídicas depende da presença de profissionais habilitados, os quais são indicados como responsáveis técnicos pela execução das obras e serviços de engenharia, tem-se como razoável e pertinente que a exigência do registro dos atestados junto ao CREA se restrinja à qualificação técnico profissional.

Assim, os atestados referentes à qualificação técnico-operacional, como visam apenas a demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração, basta a sua apresentação, sendo dispensável o seu registro perante o CREA.

No edital em análise foi exigido apenas a apresentação Atestado de Capacidade Técnico Operacional, sem registro, tudo conforme a jurisprudência e determinações legais.

Por fim, nota-se fulcro das irrisignações, as quais pela fragilidade de seus fundamentos, tão somente revelam a vontade subjetiva da impugnante em reformular as condições do Edital, sem, contudo, atentar-se às disposições legais e às regras editalícias, razão pela qual deve essa CPL afastar as pretensões contidas na presente impugnação.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



V – DA CONCLUSÃO

Considerando as razões apresentadas pela impugnante e pelos fundamentos acima, conhecemos a impugnação, por tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento por ausência de fundamento na sustentação do pleito, de maneira a manter o instrumento convocatório nos mesmos termos.

Como consequência, determina-se a imediata publicação da decisão no Diário Oficial do Município, referente a Tomada de Preços nº. 008/2020, dando-lhe pleno conhecimento, prosseguindo-se os trâmites administrativos e legais do certame.

É como decidido.

Boa Vista do Tupim, 06 de julho de 2020.


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 045/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe comissão para apoio a credenciamento de vistoria veicular dos pipeiros, para o programa “Água Potável”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no de uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO a Portaria Estadual de nº 034, de 22 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade do município em firmar parceria com o Governo do Estado para atender as localidades atingida pela seca através do “Programa Água Potável.”;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia comissão ***para apoio a credenciamento de vistoria veicular dos pipeiros, para o programa “Água Potável”;***

Membros:

Maria Leonor Almeida dos Santos Ribeiro – Coordenadora da COMPDEC Local

Cicero dos Santos Silva - Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental

Edivaldo Pereira de Oliveira – Mecânico

João da Silva Santos - Gerente de Departamento

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, 07 de julho de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 142/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido Pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2041, de 23 de março de 2020, por conta da pandemia da COVID-19 em todo o Território do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim declarou estado de calamidade pública através do Decreto nº 108, de 08 de abril de 2020, tendo sido o mesmo aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia em 14/04/2020;

CONSIDERANDO que foi confirmado 03 (três) casos do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Boa Vista do Tupim;



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



CONSIDERANDO as medidas de combate a proliferação do novo coronavírus (COVID19) adotadas pelo Município de Boa Vista do Tupim, através dos Decretos nº 097/2020, 098/2020, 099/2020, 104/2020, 108/2020, 109/2020, 111/2020, 116/2020, 118/2020, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 124/2020, 126/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 131/2020, 135/2020, 138/2020 e 139/2020.

DECRETA:

Art.1º - As atividades letivas presenciais nas unidades de ensino na rede municipal ficam suspensas até o dia 31/07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REDUÇÃO DE DE VALOR DO CONTRATO 221/2020

Primeiro Termo Aditivo de supressão de valor do contrato nº 221/2020, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** e a empresa **Mabre Assessoria e Assistência Social EIRELI**, CNPJ nº 05.816.603/0001-80. Objeto: Termo Aditivo contratual para reduzir o valor do contrato nº 221/2020 por acordo entre as partes, da prestação de serviços de informatização pública com locação de software para digitalização de documentos. Valor mensal: R\$ 7.875 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que equivale a uma supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, celebrado em 13 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “b” e “d” da Lei nº 8.666/93, originado do Pregão Presencial nº 010/2020. Assinam pela empresa Cátia Cilene Rodrigues Maciel Bomfim e pelo Município Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim/BA, 01 de junho de 2020. *Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020 PP 020/2020**

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº. **11.311.773/0001-05**, estabelecida na Rodovia BR 101, s/nº, Km 510, Bairro Jaçanã, Itabuna, Bahia, CEP 45.608-750, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme José Tannus Martfeld**, portador da carteira de identidade RG nº 04.581.608-57 inscrito no CPF sob o nº 641.472.665-68, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de comprimidos, cápsulas, sachês e material médico hospitalar, conforme segue:

LOTE 01: COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS

Valor Total do Lote 01: R\$ 299.998,98 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

LOTE 05: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Valor Total do Lote 05: R\$ 140.499,99 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 440.498,97 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermediário dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentarias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora dos Lotes 01 e 05, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os referidos lotes.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.

Heider Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**
 CNPJ nº 11.311.773/0001-05
 Guilherme José Tannus Marjéda
 CPF nº 641.472.665-68

Testemunhas:

1 *Adson Hungria Fraga*

CPF: *177.696.238-98*

2 *Blas Medrado Da Silva*

CPF: *060.903.765-07*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Japanã - Itabuna-Ba
CEP 45808-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PREGOEIRO (a) MUNICIPAL : Ivan Bezerra Fachinetti
Processo Licitatório nº.
Pregão Presencial nº. 020/2020 (SRP)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
DATA DO PREGÃO: 25 de maio de 2020
HORA: 09h00min

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital.

LOTE 01 - COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E SACHÊS									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	6610	ACARBOSE 100 MG COMP	COMP	8	E.M.S	R\$ 1,65	UM REAL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13,20	TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS
2.	4188	ACARBOSE 50 MG COMP	COMP	15.000	E.M.S	R\$ 0,15	QUINZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.250,00	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
3.	0	ACETILCISTEINA 100MG - SACHÊ	SACHÊ	300	EUROFARMA	R\$ 1,01	UM REAL E UM CENTAVO	R\$ 303,00	TREZENTOS E TRÊS REAIS
4.	7690	ACETILCISTEINA 200MG - SACHÊ	SACHÊ	300	GEOLAB	R\$ 0,90	NOVENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 270,00	DUZENTOS E SETENTA REAIS
5.	6871	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	COMP	300	PHARLAB	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 90,00	NOVENTA REAIS
6.	9567	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	IMEC	R\$ 0,03	TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 900,00	NOVECENTOS REAIS
7.	2101	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.050,00	MIL E CINQUENTA REAIS
8.	2491	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG - COMPRIMIDO	COMP	4.000	PRA TI DONADUZZI	R\$ 0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.680,00	MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS
9.	5838	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOPAR	COMP	4.000	ELOFAR	R\$ 0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS
10.	619	AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000	GEOLAB	R\$ 0,75	SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.250,00	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
11.	11857	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000	SANDOZ	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.800,00	SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS
12.	1248	AMOXICILINA, 500 MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO.	COMP	20.000	PRA TI DONADUZZI	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.800,00	TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS
13.	4852	ATENOLOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000	PRA TI DONADUZZI	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.150,00	TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS
14.	3419	ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	PRA TI DONADUZZI	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
15.	1265	ATORVASTATINA 10MG	COMP	1.500	NOVA QUIMICA	R\$ 1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R\$ 1.665,00	MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
16.	4344	ATORVASTATINA 20MG	COMP	1.500	NOVA QUIMICA	R\$ 1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R\$ 1.665,00	MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
17.	3791	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA.	COMP	8.000	GEOLAB	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.120,00	CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N* km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

18.	6451	BACLOFENO 10MG- COMPRIMIDO	COMP	1.500	TEUTO	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 255,00	DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
19.	7847	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	GEOLAB	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.950,00	MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
20.	1732	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.500,00	MIL E QUINHENTOS REAIS
21.	3724	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA DE 10 MG+DIPIR	COMP	200	PHARLAB	R\$ 0,52	CINQUENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 104,00	CENTO E QUATRO REAIS
22.	0	CAFEINA ANIDRATADA CITRATO DE ORFENADRINA,DIPIRONA M ONIDRATASA 35MG+ 50MG COM CT BL AL PLAS AMB X 240	COMP	1.500	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,56	CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 840,00	OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
23.	0	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO.	COMP	40.000	GEOLAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
24.	7018	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+ COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO	COMP	1.500	NATULAB	R\$ 0,32	TRINTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
25.	4492	CARVEDILOL 12,5 MG- COMPRIMIDO	COMP	10.000	E.M.S	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.400,00	DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
26.	12275	CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	LEGRAND	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.200,00	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS
27.	487	CARVEDILOL 3,125 MG- COMPRIMIDO	COMP	10.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,16	DEZESSEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.600,00	MIL E SEISCENTOS REAIS
28.	7715	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	COMP	10.000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.400,00	MIL E QUATROCENTOS REAIS
29.	6961	CEFALEXINA SÓDICA, 500 MG CÁPSULA	CÁPSULA	15.000	ABL	R\$ 0,66	SESSENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 9.900,00	NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS
30.	7886	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	720	BRAINFARMA	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 360,00	TREZENTOS E SESSENTA REAIS
31.	920	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	PRATTI DONADUZZI	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.600,00	TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS
32.	6765	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA.	COMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,36	UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS
33.	7571	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP	300	NOVA QUIMICA	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 114,00	CENTO E QUATORZE REAIS
34.	484	COMPLEXO B	COMP	5.000	NATULAB	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 300,00	TREZENTOS REAIS
35.	2652	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000	E.M.S	R\$ 0,36	TRINTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.600,00	DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS
36.	6340	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	42	GEOLAB	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3,78	TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
37.	3654	DI CLOFENACO DE POTASSIO DE 50 MG	COMP	500	GEOLAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 55,00	CINQUENTA E CINCO REAIS
38.	12121	DI CLOFENACO DE SODIO 50 MG	COMP	500	BELFAR	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 40,00	QUARENTA REAIS
39.	3314	DI GOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	COMP	22.000	PHARLAB	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.980,00	MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

40.	0	DI MENDRATO+VIT B6	COMP	3.000	TAKEDA	R\$ 0,66	SESENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.980,00	MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS
41.	870	DI PIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.400,00	QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS
42.	2314	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG - COMPRIMIDO	COMP	500	MERCK	R\$ 0,60	SESENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 300,00	TREZENTOS REAIS
43.	6722	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO	CÁPSULA	35.000	SANVAL	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.450,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
44.	3825	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	SANVAL	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.250,00	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
45.	5902	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000	BELFAR	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.450,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
46.	919	ES PIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	HIPOLABOR	R\$ 1,00	UM REAL	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
47.	1375	ES PIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG - CPMPRIMIDO	COMP	20.000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.800,00	TRES MIL E OITOCENTOS REAIS
48.	5026	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15 MG - CPMPRIMIDO	COMP	35.000	MABRA	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.450,00	QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
49.	0	FLONARIZINA DE 10 MG	COMP	400	ACHE	R\$ 0,45	QUARENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 180,00	CENTO E OITENTA REAIS
50.	6981	FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	15.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.500,00	SETE MIL E QUINHENTOS REAIS
51.	7066	FOLINATO DE CÁLCIO(ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COMP	400	HIPOLABOR	R\$ 2,01	DOIS REAIS E UM CENTAVO	R\$ 804,00	OITOCENTOS E QUATRO REAIS
52.	789	FUROSEMIDA COMP 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	GEOLAB	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
53.	679	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000	GEOLAB	R\$ 0,05	CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.750,00	SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
54.	9042	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	15.000	PHARLAB	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
55.	3651	HI DRALAZINA DE 50 MG	COMP	500	NOVARTIS	R\$ 0,50	CINQUENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 250,00	DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
56.	7028	HI DROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.200,00	TRES MIL E DUZENTOS REAIS
57.	6127	IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO	COMP	50.000	VITAMEDIC	R\$ 0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
58.	5689	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	15.000	ZYDUS	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
59.	4838	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25MG - COMPRIMIDO	COMP	1.300	ROCHE	R\$ 1,62	UM REAL E SESENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.106,00	DOIS MIL, CENTO E SEIS REAIS
60.	9727	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO	COMP	1.700	ACHE	R\$ 2,88	DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 4.896,00	QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
61.	3856	LEVONORGESTREL 0,75	COMP	200	CIMED	R\$ 1,59	CINQUENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 318,00	TREZENTOS E DEZOITO REAIS
62.	5026	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000	MABRA	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 210,00	DUZENTOS E DEZ REAIS
63.	575	LEVOTIROXINA, 100MCG - COMPRIMIDO	COMP	300	MERCK	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 66,00	SESENTA E SEIS REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

64.	2764	LEVOTIROXINA, 25MCG - COMPRIMIDO	COMP	300	MERCK	R\$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 66,00	SESSENTA E SEIS REAIS
65.	11509	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	VITAMEDIC	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.200,00	QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS
66.	2004	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	80.000	GEOLAB	R\$ 0,11	ONZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.800,00	OITO MIL E OITOCENTOS REAIS
67.	0	M EBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO	COMP	500	E.M.S	R\$ 0,19	DEZENOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 95,00	NOVENTA E CINCO REAIS
68.	2792	M ETFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	45.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 4.050,00	QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS
69.	1318	M ETFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COMP	65.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.500,00	SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
70.	5535	M ETILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	SANVAL	R\$ 0,60	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
71.	6112	M ETILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	SANVAL	R\$ 1,07	UM REAL E SETE CENTAVOS	R\$ 21.400,00	VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS
72.	2017	M ETOCLOPRAMIDA, 10 MG - COMPRIMIDO	COMP	3.000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 510,00	QUINHENTOS E DEZ REAIS
73.	314	M ETRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	TREZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.900,00	TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS
74.	1320	NI FEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	30.000	GEOLAB	R\$ 0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.100,00	DOIS MIL E CEM REAIS
75.	2885	NI MESULIDA DE 100 MG	COMP	20.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.600,00	MIL E SEISCENTOS REAIS
76.	3818	OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA	CÁPSULA	30.000	GEOLAB	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
77.	2020	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.500,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS
78.	0	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - COMPRIMIDO	COMP	300	MARIOL	R\$ 0,35	TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$ 105,00	CENTO E CINCO REAIS
79.	3970	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	SANVAL	R\$ 0,28	VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 7.000,00	SETE MIL REAIS
80.	6432	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO	COMP	20.000	SANVAL	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS
81.	3649	PROMETAZINA COMP 25MG - COMPRIMIDO	COMP	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.750,00	CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
82.	7755	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	40.000	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,04	QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.600,00	MIL E SEISCENTOS REAIS
83.	1737	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - COMPRIMIDO	COMP	400	MEDQUIMICA	R\$ 0,14	QUATORZE CENTAVOS DE REAL	R\$ 56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS
84.	0	RI FAMPICINA 300MG - COMPRIMIDO	COMP	400	SANOFI MEDLEY	R\$ 3,22	TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.288,00	MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
85.	3631	RI VAROXABANA DE 20 MG	COMP	300	BAYER	R\$ 10,26	DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.078,00	TRÊS MIL E SETENTA E OITO REAIS
86.	11447	SACCHAROMYCES BOULARDI PÓ ORAL	SACHÊ	500	LEGRAND	R\$ 3,22	TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.610,00	MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS
87.	2299	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	SACHÊ	1.000	NATULAB	R\$ 0,64	SESSENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 640,00	SEISCENTOS E QUARENTA REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

88.	0	SULFATIAZINA DE PRATA 20 MG	COMP	400	FURP	R\$ 0,51	CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 204,00	DUZENTOS E QUATRO REAIS
89.	4923	SE CNIDAZOL 1000MG - COMPRIMIDO	COMP	400	PHARLAB	R\$ 0,62	SESSENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 248,00	DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
90.	1321	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	COMP	30.000	SANVAL	R\$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
91.	274	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	GEOLAB	R\$ 0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.800,00	MIL E OITOCENTOS REAIS
92.	9193	SUCCINATO METOPROLOL, 100MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	10.000	ACCORD	R\$ 1,30	UM REAL E TRINTA CENTAVOS	R\$ 13.000,00	TREZE MIL REAIS
93.	6222	SUCCINATO METOPROLOL, DE 50 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	COMP	15.000	ACCORD	R\$ 0,86	OITENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 12.900,00	DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS
94.	433	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000	FURP	R\$ 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.300,00	MIL E TREZENTOS REAIS
95.	6873	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO	COMP	35.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,17	DEZESSETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 5.950,00	CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
96.	8424	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ - COMPRIMIDO	COMP	50.000	NUNES FARMA	R\$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 3.000,00	TRÊS MIL REAIS
97.	11614	TIAMINA 300MG CLORIDRATO - COMPRIMIDO	COMP	1.200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,36	TRINTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 432,00	QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
98.	4115	VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO	COMP	10.000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,23	VINTE E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.300,00	DOIS MIL E TREZENTOS REAIS
99.	9442	CLORIDRATO DE PROPAFENONA DE 150 MG	COMP	350	LIBBS	R\$ 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 385,00	TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
100.	7361	VERAPAMIL CLORIDRATO 120MG - COMPRIMIDO	COMP	400	ACHE	R\$ 1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R\$ 444,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
101.	9285	SOLIFENACINA DE 10MG	COMP	500	ASTELLAS	R\$ 7,32	SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.660,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 299.998,98	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS									

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
- c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
- d) Declaramos que para assinatura de contrato o representante legal será Ludmila Sepulveda Ribeiro, CPF: 012.666.705-56, RG 0823811190.

Referência Bancárias:
Banco: 001 - Banco do Brasil
Ag 0070-1
C/C 52906-0

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
Validade da Proposta: 60 DIAS

CONTATOS:
Documentação: docs@okeymed.com.br
Licitação: licitacao@okeymed.com.br
Faturamento: pedido@okeymed.com.br
Pregão Eletrônico: eletronic@okeymed.com.br

ITABUNA, 25 DE MAIO DE 2020
OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/001-05 / INSC. EST. 384776323 / INSC. MUNICIPAL: 14266
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTELLI
CPF: 012.666.705-56
REPRESENTANTE LEGAL P/ASS. CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

11.311.773/001-05
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
RODOVIA BR 101, S/N, KM 510
JAÇANÃ - CEP: 45.608-750
ITABUNA - BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
PREGOEIRO (a) MUNICIPAL: Ivan Bezerra Fachinetti
Processo Licitatório nº
Pregão Presencial nº 020/2020 (SRP)
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
DATA DO PREGÃO: 25 de maio de 2020
HORA: 09h00min

O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital.

LOTE 05 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1.	2303	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com a ausência de farras, descartável, extremidades arredondadas, formado convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem pacote com 100 unidades.	PC	300	ESTILO	R\$ 4,00	QUATRO REAIS	R\$ 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS
2.	2054	AGULHA 30 x 07 descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltriangulado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde. Caixa c/100 unidades	CX	300	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 2.406,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS
3.	7625	AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltriangulado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala. Caixa c/100 unidades	CX	150	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.203,00	MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS
4.	4391	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com biseltriangulado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, caixa com 100.	CX	150	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.203,00	MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS
5.	4094	AGULHA, hipodérmica, 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel triangulado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	CX	150	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.203,00	MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS
6.	7192	AGULHA, hipodérmica, 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel triangulado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100.	CX	150	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 8,02	OITO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.203,00	MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS
7.	1855	AGULHA, hipodérmica, 40 x 12, descartável, estéril, atóxica, epigênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconada, com bisel triangulado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa c/ 100 unidades.	CX	150	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 9,50	NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 1.425,00	MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
8.	11801	ALGODÃO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: rolo com 500 g.	PCT	350	APOLO	R\$ 18,00	DEZOITO REAIS	R\$ 6.300,00	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
9.	890	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	80	JPROLAB	R\$ 3,35	TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 268,00	DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS
10.	729	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	70	JPROLAB	R\$ 4,20	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 294,00	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
11.	958	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	80	JPROLAB	R\$ 3,35	TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 268,00	DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS
12.	724	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	80	JPROLAB	R\$ 4,20	QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 336,00	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS
13.	6035	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	UND	10	FARMATEX	R\$ 380,00	TREZENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 3.800,00	TRÊS MIL E OTOCENTOS REAIS
14.	6034	AMBU, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	UND	10	FARMATEX	R\$ 380,00	TREZENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 3.800,00	TRÊS MIL E OTOCENTOS REAIS
15.	7200	AMNIOTOMO, rompedor de bolsa amniótica, em plásticoatóxico, epigênico, estéril, descartável, registro no Ministério da Saúde. Embalagem individual.	UND	50	WILTEX	R\$ 0,90	NOVENTA CENTAVOS DE REAL	R\$ 45,00	QUARENTA E CINCO REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
 End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
 CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
 okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

16.	0	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 08cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio reforçado ou singular, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Cometto, Portaria N° 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	150	BIOTEXTIL	R\$	5,48	CINCO REAIS E QUARENTA E OTO CENTAVOS	R\$	822,00	OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS
17.	0	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 10cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio reforçado ou singular, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Cometto, Portaria N° 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	450	BIOTEXTIL	R\$	5,19	CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	2.335,50	DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
18.	0	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio reforçado ou singular, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Cometto, Portaria N° 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	150	BIOTEXTIL	R\$	7,77	SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.165,50	MIL,CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
19.	0	ATADURA de crepom, 13 fios cm ² , 100% algodão, com dimensões de 20 cm de largura x 3m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio reforçado ou singular, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas em sacos plásticos contendo 12 unidades, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inserção do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC N° 185 da ANVISA, Resolução N° 02 de 31/12/2001 do Cometto, Portaria N° 157 do Inmetro e NBR 14056.	PC	200	BIOTEXTIL	R\$	10,36	DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$	2.072,00	DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS
20.	7194	ATADURA GESSADA N 10 CAIXA C/20	CX	30	ORTOM	R\$	27,22	VINTE E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$	816,60	OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
21.	4844	ATADURA GESSADA N 15 CAIXA C/20	CX	30	ORTOM	R\$	40,19	QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$	1.205,70	MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
22.	4642	ATADURA GESSADA N 20 CAIXA C/20	CX	20	ORTOM	R\$	71,33	SETENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	1.426,60	MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
23.	12193	AVENTAL TNT MANGA LONGA C/ ELASTICO	PCT	50	MEDIX	R\$	53,00	CINQUENTA E TRÊS REAIS	R\$	2.650,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
24.	1501	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros. Estéril, Fabricada em PVC. Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; 2.000 ml (2 lts). Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.	UND	500	LABOR IMPORT	R\$	3,45	TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	1.725,00	MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS
25.	5684	Bolsa de colostomia simples pacote com 10 unidades	PCT	50	MEDSONDA	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	350,00	TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
26.	8929	Bolsa para Colostomia, barreira de resina mista (anel de Karaya) pré-cortada com 1 clamp para fechamento	Und	50	HOLLISTER	R\$	26,52	VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$	1.326,00	MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS
27.	998	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro cortante, 20 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coleitora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	90	DESCARBOX	R\$	56,00	CINQUENTA E SEIS REAIS	R\$	5.040,00	CINCO MIL E QUARENTA REAIS
28.	980	CAIXA, coletora, para materiais Perfuro,13 lt, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coleitora de resíduos líquida. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado). De acordo com as Normas da ABNT.Unidade de fornecimento: Caixa com 10 unidades.	CX	90	DESCARBOX	R\$	41,00	QUARENTA E UM REAIS	R\$	3.690,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS

Handwritten signature or initials.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
 End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaпанá - Itabuna-Ba
 CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
 okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

29.	11120	CÁNULA, de guedel, n. 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção.	UND	18	ADVANTIVE	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
30.	0	CÁNULA, de guedel, n. 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	GOODCOME	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
31.	4918	CÁNULA, de guedel, n. 1 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	GOODCOME	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
32.	6845	CÁNULA, de guedel, n. 2 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	GOODCOME	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
33.	4607	CÁNULA, de guedel, n. 3 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	GOODCOME	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
34.	54	CÁNULA, de guedel, n. 4 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	GOODCOME	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
35.	8245	CÁNULA, de guedel, n. 5 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	DAHLHAUSEN	R\$	3,94	TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$	70,92	SETENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
36.	0	CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii.	UND	25	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	175,00	CENTO E SETENTA E CINCO REAIS
37.	11516	CÁNULA, endo-traqueal, COM cuff n. 3,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii.	UND	25	CIRUTI	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	175,00	CENTO E SETENTA E CINCO REAIS
38.	7026	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado com um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	140,00	CENTO E QUARENTA REAIS
39.	6046	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado com um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	140,00	CENTO E QUARENTA REAIS
40.	6025	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado com um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	20	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	140,00	CENTO E QUARENTA REAIS
41.	6026	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado com um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	210,00	DUZENTOS E DEZ REAIS
42.	6027	CÁNULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática/retirada, linha radiopaca contínua, curva de maglii, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado com um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UMD	20	VITALGOLD	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	140,00	CENTO E QUARENTA REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaenã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

43.	8885	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartável, estéril, em PVC, siliconada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática arredada, linha radiopaca contínua, curva de maglii.	UMD	20	VITALGOLD	R\$ 7,00	SETE REAIS	R\$ 140,00	CENTO E QUARENTA REAIS
44.	0	Cateter intravenoso periférico 22GAs 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirrogênico, estéril com os dados do fabricante - infantil - Caixa com 100 unidades.	CX	20	BD	R\$ 97,00	NOVENTA E SETE REAIS	R\$ 1.940,00	MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS
45.	0	Cateter intravenoso periférico 24GAs 0.75 (0.75mmX1.9cm) radiopaco, apirrogênico, estéril com os dados do fabricante - infantil - Caixa com 100 unidades.	CX	20	BD	R\$ 119,00	CENTO E DEZENOVE REAIS	R\$ 2.380,00	DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS
46.	4887	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 14 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	20	POLYMED	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 1.020,00	MIL E VINTE REAIS
47.	12048	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 16 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100	HARSORIA	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
48.	9108	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 18 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100	POLYMED	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
49.	5934	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 20 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100	POLYMED	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
50.	4882	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 22 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	100	POLYMED	R\$ 51,00	CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 5.100,00	CINCO MIL E CEM REAIS
51.	4883	CATETER, jelo, radiopaco, apirrogênico, estéril, descartável, flexível, n. 24 para acesso venoso. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CX	50	POLYMED	R\$ 60,00	SESSENTA REAIS	R\$ 3.000,00	TREZ MIL REAIS
52.	7138	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 12, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 38,50	TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
53.	5427	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 14, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 38,50	TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
54.	7355	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 16, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,79	SETENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 39,50	TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
55.	0	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 18, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	BIOSANI	R\$ 0,82	OITENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 41,00	QUARENTA E UM REAIS
56.	7043	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 4, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,71	SETENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R\$ 35,50	TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
57.	381	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 6, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,72	SETENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 36,00	TRINTA E SEIS REAIS
58.	2391	CATETER, nasal, para oxigênio, n. 8, siliconado em pvc, estéril, atóxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,73	SETENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 36,50	TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
59.	1028	CATETER, nasal, tipo óculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	450	BIORASE	R\$ 1,13	UM REAL E TRÊZE CENTAVOS	R\$ 508,50	QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
60.	5032	CATETER, nasal, tipo óculos, uso infantil, tubo em PVC, siliconado, atóxico. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	350	CPL	R\$ 1,45	UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 507,50	QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N* km 510 b-Jagana - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

61.	3542	Clamp umbilical esterilizado	UND	300	WILTEX	R\$ 0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 87,00	OITENTA E SETE REAIS
62.	8877	Clipo para bolsa de colostomia	UND	100	COLOPLAST	R\$ 8,00	OITO REAIS	R\$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
63.	0	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) G	UND	20	AMBU	R\$ 59,00	CINQUENTA E NOVE REAIS	R\$ 1.180,00	MIL CENTO E OITENTA REAIS
64.	0	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) M	UND	20	AMBU	R\$ 33,34	TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 666,80	SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS
65.	0	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P	UND	20	AMBU	R\$ 33,34	TRÊS REAIS E TRINTA E QUATROZEL REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 666,80	SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATROZEL REAIS E VINTE CENTAVOS
66.	7255	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, ta manho G. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	ORTOFEX	R\$ 14,20	QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 142,00	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS
67.	7256	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, ta manho M. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	ORTOFEX	R\$ 14,20	QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 142,00	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS
68.	7254	COLAR cervical, com abertura anterior para traqueostomia, ta manho P. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10	ORTOFEX	R\$ 14,20	QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 142,00	CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS
69.	12242	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, estéril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca.	UND	300	CRAL	R\$ 0,38	TRINTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R\$ 114,00	CENTO E QUATORZE REAIS
70.	7582	COMPRESSA, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único, descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensão fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Seguir NBR 13843. Apresentação: Embalagem: pacotes com 500 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirrogênica; a embalagem primária deve conter informações de identificação e características do produto, tais como nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto, método de esterilização, validade da esterilização; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja incidente ao mesmo.	PC	200	MEDICAL TEXTIL	R\$ 11,50	ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 2.300,00	DOIS MIL E TREZENTOS REAIS
71.	11181	COMPRESSA, de gaze hidrófila, 23 x 23 cm, descartável, nãoestéril, 100% algodão, alta absorção, com cadarço. Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	180	KASMED	R\$ 32,98	TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 5.936,40	CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
72.	956	COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, nãoestéril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodão, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem: pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	180	KASMED	R\$ 49,80	QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 8.964,00	OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
73.	0	DRENO TORACICO N 30	UND	5	CPL	R\$ 8,15	OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 40,75	QUARENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS
74.	0	DRENO TORACICO N36	UND	5	CPL	R\$ 8,16	OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 40,80	QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
75.	0	DRENO TORACICO N38	UND	5	CPL	R\$ 8,16	OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 40,80	QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
76.	9335	EQUIPO macrogotas/fotossensível de infusão por gravidade, estéril, apirrogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrófobo e bactericida, adaptável a qualquer tipo de frasco de solução parenteral, entrada de ar com membrana hidrófoba e bactericida, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC com 1,40 m, na cor âmbar, pinça tipo rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pci /25unid	30	BIOSANI	R\$ 59,00	CINQUENTA E NOVE REAIS	R\$ 1.770,00	MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS
77.	22	EQUIPO micro gotas, para soro, com injetor lateral estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pci/25 unid	50	LABOR IMPORT	R\$ 79,00	SETENTA E NOVE REAIS	R\$ 3.950,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
78.	7949	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS (INFUSOR MULTIVIAS)	UND	2.400	DESCARPACK	R\$ 0,69	SESSENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.656,00	MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
79.	5303	EQUIPO, macro gotas, para soro, com injetor lateral estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de cálcio. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	pci/25 unid	250	LABOR IMPORT	R\$ 30,00	TRINTA REAIS	R\$ 7.500,00	SETE MIL E QUINHENTOS REAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**OKEY-MED.DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI**

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçaã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

80.	7067	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.800	SOLIDOR	R\$	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL.	R\$	468,00	QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS
81.	28	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.500	SOLIDOR	R\$	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL.	R\$	1.170,00	MIL, CENTO E SETENTA REAIS
82.	1799	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	4.000	SOLIDOR	R\$	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL.	R\$	1.040,00	MIL E QUARENTA REAIS
83.	7068	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400	SOLIDOR	R\$	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL.	R\$	104,00	CENTO E QUATRO REAIS
84.	7730	ESCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	800	SOLIDOR	R\$	0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL.	R\$	208,00	DUZENTOS E OITO REAIS
85.	1249	ESCOVA COM P.V.P.I. a 10%, para higienização e assepsia pré-operatória das mãos. Embalagem individual, impresso dado de identificação, procedência, data de fabricação e registro no MS.	UND	80	RIOQUIMICA	R\$	3,81	TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	R\$	304,80	TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS
86.	7085	ESCOVA endocervical, descartável, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. C/100 unidades.	PCT	80	CRAL	R\$	16,00	DEZESSEIS REAIS	R\$	1.280,00	MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS
87.	4091	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel, encaixado, tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dado de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	RL	800	MISSNER	R\$	7,20	SETE REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$	5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS
88.	9044	ESPARADRAPO microporopneumático, na cor branca, em tecido micro poroso, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótimaderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem em rolo com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500	CRAL	R\$	6,00	SEIS REAIS	R\$	3.000,00	TRÊS MIL REAIS
89.	5705	ESPATULA de Ayrc, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PC	400	ESTILO	R\$	7,00	SETE REAIS	R\$	2.800,00	DOIS MIL E OITO CENTOS REAIS
90.	8978	ESPECULO de Collins G, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho G. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.800	CRAL	R\$	1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$	1.980,00	MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS
91.	8739	ESPECULO de Collins M, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.500	KOLPLAST	R\$	1,06	UM REAL E SEIS CENTAVOS	R\$	1.590,00	MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS
92.	7642	ESPECULO de Collins P, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	1.400	KOLPLAST	R\$	1,00	UM REAL	R\$	1.400,00	MIL E QUATROCENTOS REAIS
93.	1485	Fita adesiva hospitalar 16mm X 50 metros	UND	300	EUROCEL	R\$	2,53	DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$	759,00	SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS
94.	2304	FITA adesiva para autoclave, rolo com 19mm X 30 m, papel a base de celulose, tinta termo reativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural e resina	RL	300	EUROCEL	R\$	3,80	TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$	1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$	140.499,99	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS											

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital.
d) Declaramos que para assinatura de contrato o representante legal será Ludmila Scpulveda Ribeiro , CPF: 012.666.705-56, RG 082381190.

Referência Bancária:
Banco: 001 - Banco do Brasil
Ag: 0070-1
C/C 52906-0

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
Validade da Proposta: 60 DIAS

CONTATOS:
Documentação: docs@okeymed.com.br
Licitação: licitacao@okeymed.com.br
Faturamento: pedido@okeymed.com.br
Pregão Eletrônico: eletronicos@okeymed.com.br

ITABUNA, 25 DE MAIO DE 2020

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/0001-05/JNSC.EST.:84776323/JNSC.MUNICIPAL:18266

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



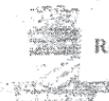
OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45008-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

REPRESENTANTE DP GUILHERME JOSÉ TANNUS MARTFELD
CPF: 641.472.665-68
REPRESENTANTE LEGAL DO SS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
EIRELI
RODOVIA BR 101, S/N, KM 510
JAÇANÃ - CEP: 45.008-750
ITABUNA - BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, estabelecida na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.094-588, neste ato representada pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro**, portador da carteira de identidade RG nº 0506556808 e inscrito no CPF nº 733.559.765-04, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de injetáveis, soluções parenterais e medicamentos controlados, conforme segue:

LOTE 02: INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Valor Total do Lote 02: R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

LOTE 04: MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Valor Total do Lote 04: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

 <p>Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06</p> 
<p>4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.</p> <p>4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.</p> <p>4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.</p> <p>4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.</p>
<p style="text-align: center;">CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES</p>
<p>5.1 – Do Município</p> <p>5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;</p> <p>5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;</p> <p>5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;</p> <p>5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;</p> <p>5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;</p>
<p>5.2 – Da Detentora</p> <p>5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.</p> <p>5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.</p> <p>5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.</p>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



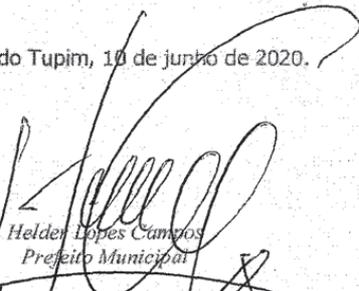
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.


 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal


 Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde


 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ nº 05.400.006/0001-70
 Cludson Nunes Ribeiro
 CPF nº 733.559.765-04

Testemunhas:

1. Debona Zúlio dos Santos
 CPF: 097.070.595-22

2. Aline da Silva Santos Oliveira
 CPF: 068.057.945-10

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/maí/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	500	FARMACE	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	375,00 <i>(trezentos e setenta e cinco reais)</i>
2	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1565100450026 >	AMP	1.500	ZYDUS NIKKHO	3,20 <i>(três reais e vinte centavos)</i>	4.800,00 <i>(quatro mil e oitocentos reais)</i>
3	AMICACINA 250 M < Registro ANVISA : 1037002970060 >	AMP	200	TEUTO	1,95 <i>(um real e noventa e cinco centavos)</i>	390,00 <i>(trezentos e noventa reais)</i>
4	AMICACINA 50 MG < Registro ANVISA : 1037002970028 >	AMP	200	TEUTO	1,65 <i>(um real e sessenta e cinco centavos)</i>	330,00 <i>(trezentos e trinta reais)</i>
5	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML < Registro ANVISA : 1108500240024 >	AMP	200	FARMACE	1,08 <i>(um real e oito centavos)</i>	216,00 <i>(duzentos e dezesseis reais)</i>
6	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 11343012200022 >	AMP	400	HIPOLABOR	2,05 <i>(dois reais e cinco centavos)</i>	820,00 <i>(oitocentos e vinte reais)</i>
7	AMIODORONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 11343012200022 >	AMP	500	HIPOLABOR	2,05 <i>(dois reais e cinco centavos)</i>	1.025,00 <i>(um mil e vinte e cinco reais)</i>
8	AMPICILINA SÓCICA 1MG < Registro ANVISA : 1037002990231 >	AMP	500	TEUTO	3,30 <i>(três reais e trinta centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
9	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE < Registro ANVISA : 1037002990193 >	AMP	500	TEUTO	2,80 <i>(dois reais e oitenta centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
10	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1108500170026 >	AMP	500	FARMACE	0,79 <i>(setenta e nove centavos)</i>	395,00 <i>(trezentos e noventa e cinco reais)</i>
11	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI < Registro ANVISA : 1037001000051 >	FRASCO	500	TEUTO	8,50 <i>(oito reais e cinquenta centavos)</i>	4.250,00 <i>(quatro mil duzentos e cinquenta reais)</i>
12	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI < Registro ANVISA : 1037001000092 >	FRASCO	500	TEUTO	8,21 <i>(oito reais e vinte e um centavos)</i>	4.105,00 <i>(quatro mil cento e cinco reais)</i>
13	BENZILPENICILINAPOTÁSSICA, 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJECAO INJETAVEL	AMP	60	BLAU	8,47 <i>(oito reais e quarenta e sete centavos)</i>	508,20 <i>(quinhentos e oito reais e vinte centavos)</i>
14	BICARBONATO DE SODIO 10% < Registro ANVISA : 1108500230037 >	AMP	150	FARMACE	1,15 <i>(um real e quinze centavos)</i>	172,50 <i>(cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)</i>
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML < Registro ANVISA : 1038700230028 >	AMP	1.200	HYPOFARMA	2,65 <i>(dois reais e sessenta e cinco centavos)</i>	3.180,00 <i>(três mil cento e oitenta reais)</i>
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg SOLUÇÃO INJETAVEL < Registro ANVISA : 1108500430011 >	AMP	1.200	FARMACE	0,98 <i>(noventa e oito centavos)</i>	1.176,00 <i>(um mil cento e setenta e seis reais)</i>
17	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G. < Registro ANVISA : 1556200280018 >	AMP	900	ABL	13,00 <i>(treze reais)</i>	11.700,00 <i>(onze mil e setecentos reais)</i>

Folha: 1 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mar/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
18	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IM+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500	ABL	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	7.000,00 <i>(sete mil reais)</i>
19	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1G IV+ DILUENTE 10 ML (R).	FRASCO	500	ABL	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	7.000,00 <i>(sete mil reais)</i>
20	CETOPROFENO SOL. INJETAVEL IV 100MG < Registro ANVISA : 1029803200033 >	FRASCO	1.000	CRISTALIA	3,60 <i>(três reais e sessenta centavos)</i>	3.600,00 <i>(três mil e seiscentos reais)</i>
21	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG I.M. ampola 2 ml < Registro ANVISA : 1049700040062 >	AMP	1.000	UNIAO QUIMICA	1,55 <i>(um real e cinquenta e cinco centavos)</i>	1.550,00 <i>(um mil quinhentos e cinquenta reais)</i>
22	CIDALANIDE 2MG < Registro ANVISA : 1049712290018 >	AMP	200	UNIAO QUIMICA	1,70 <i>(um real e setenta centavos)</i>	340,00 <i>(trezentos e quarenta reais)</i>
23	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML < Registro ANVISA : 1038700420021 >	AMP	300	HYPOFARMA	26,50 <i>(vinte e seis reais e cinquenta centavos)</i>	7.950,00 <i>(sete mil novecentos e cinquenta reais)</i>
24	CLINDAMICINA 300 MG 2ML < Registro ANVISA : 1140200530020 >	FRASCO	400	NOVAFARMA	2,77 <i>(dois reais e setenta e sete centavos)</i>	1.108,00 <i>(um mil cento e oito reais)</i>
25	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE < Registro ANVISA : 1163701180056 >	AMP	200	BLAU	4,88 <i>(quatro reais e oitenta e oito centavos)</i>	976,00 <i>(novecentos e setenta e seis reais)</i>
26	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL A 10% AMPOLA 10ML. < Registro ANVISA : 1108500150025 >	AMP	400	FARMACE	0,23 <i>(vinte e três centavos)</i>	92,00 <i>(noventa e dois reais)</i>
27	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML < Registro ANVISA : 1108500010096 >	AMP	800	FARMACE	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	192,00 <i>(cento e noventa e dois reais)</i>
28	CLORIDEATO DE ONDANSETRONA DE 4 MG < Registro ANVISA : 1038700580061 >	AMP	400	HYPOFARMA	1,80 <i>(um real e oitenta centavos)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>
29	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML IV < Registro ANVISA : 1038700290012 >	AMP	1.800	HYPOFARMA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	1.656,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)</i>
30	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML/1ML < Registro ANVISA : 1108500320028 >	AMP	200	FARMACE	0,60 <i>(sessenta centavos)</i>	120,00 <i>(cento e vinte reais)</i>
31	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML < Registro ANVISA : 1108500320060 >	AMP	2.200	FARMACE	0,67 <i>(sessenta e sete centavos)</i>	1.474,00 <i>(um mil quatrocentos e setenta e quatro reais)</i>
32	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/3ML, INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1108500160012 >	AMP	2.000	FARMACE	0,64 <i>(sessenta e quatro centavos)</i>	1.280,00 <i>(um mil duzentos e oitenta reais)</i>
33	DIMENIDRATO, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML. < Registro ANVISA : 1049711280027 >	AMP	300	UNIAO QUIMICA	1,56 <i>(um real e cinquenta e seis centavos)</i>	468,00 <i>(quatrocentos e sessenta e oito reais)</i>
34	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1108500180048 >	AMP	2.500	FARMACE	0,55 <i>(cinquenta e cinco centavos)</i>	1.375,00 <i>(um mil trezentos e setenta e cinco reais)</i>

Folha: 2 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
35	DOBUTAMINA CLORIDEATO 12,5MG/ML = SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1037005820035 >	AMP	300	TEUTO	13,00 <i>(treze reais)</i>	3.900,00 <i>(três mil e novecentos reais)</i>
36	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML < Registro ANVISA : 1037003950047 >	AMP	180	TEUTO	1,39 <i>(um real e trinta e nove centavos)</i>	250,20 <i>(duzentos e cinquenta reais e vinte centavos)</i>
37	ENOXAPARINA 20MG SUBCULTÂNEA	AMP	300	CRISTALIA	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	5.700,00 <i>(cinco mil e setecentos reais)</i>
38	ENOXAPARINA 40MG SUBCULTÂNEA < Registro ANVISA : 1029805080371 >	AMP	15	CRISTALIA	28,61 <i>(vinte e oito reais e sessenta e um centavos)</i>	429,15 <i>(quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)</i>
39	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1038700780011 >	AMP	100	HYPOFARMA	2,30 <i>(dois reais e trinta centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
40	EPINEFRINA HEMITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO < Registro ANVISA : 1038700780011 >	AMP	100	HYPOFARMA	2,30 <i>(dois reais e trinta centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
41	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, 10MG/ML AMPOLA 1ML < Registro ANVISA : 1029801150055 >	AMP	230	CRISTALIA	1,42 <i>(um real e quarenta e dois centavos)</i>	326,60 <i>(trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)</i>
42	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	1.500	CRISTALIA	19,00 <i>(dezenove reais)</i>	28.500,00 <i>(vinte e oito mil e quinhentos reais)</i>
43	FLUMAZENIL < Registro ANVISA : 1037006500034 >	AMP	400	TEUTO	7,60 <i>(sete reais e sessenta centavos)</i>	3.040,00 <i>(três mil e quarenta reais)</i>
44	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML < Registro ANVISA : 1108500200030 >	AMP	400	FARMACE	0,47 <i>(quarenta e sete centavos)</i>	188,00 <i>(cento e oitenta e oito reais)</i>
45	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML	AMP	100	NOVAFARMA	0,95 <i>(noventa e cinco centavos)</i>	95,00 <i>(noventa e cinco reais)</i>
46	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1038700450044 >	AMP	400	HYPOFARMA	0,95 <i>(noventa e cinco centavos)</i>	380,00 <i>(trezentos e oitenta reais)</i>
47	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML < Registro ANVISA : 1108500120010 >	AMP	400	FARMACE	5,10 <i>(cinco reais e dez centavos)</i>	2.040,00 <i>(dois mil e quarenta reais)</i>
48	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML < Registro ANVISA : 1108500090057 >	AMP	400	FARMACE	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
49	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML < Registro ANVISA : 1108500090091 >	AMP	400	FARMACE	0,28 <i>(vinte e oito centavos)</i>	112,00 <i>(cento e doze reais)</i>
50	HEPARINA SÓDICA 2.500.UI/ML 5ML < Registro ANVISA : 1029803710015 >	AMP	200	CRISTALIA	26,00 <i>(vinte e seis reais)</i>	5.200,00 <i>(cinco mil e duzentos reais)</i>
51	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA < Registro ANVISA : 1029803710031 >	AMP	500	CRISTALIA	5,65 <i>(cinco reais e sessenta e cinco centavos)</i>	2.825,00 <i>(dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrpicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
52	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML < Registro ANVISA : 1029800890037 >	AMP	600	CRISTALIA	5,90 <i>(cinco reais e noventa centavos)</i>	3.540,00 <i>(três mil quinhentos e quarenta reais)</i>
53	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA+DILUENTE < Registro ANVISA : 1037004630046 >	AMP	1.200	TEUTO	3,20 <i>(três reais e vinte centavos)</i>	3.840,00 <i>(três mil oitocentos e quarenta reais)</i>
54	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE < Registro ANVISA : 1037004630062 >	AMP	1.300	TEUTO	5,95 <i>(cinco reais e noventa e cinco centavos)</i>	7.735,00 <i>(sete mil setecentos e trinta e cinco reais)</i>
55	IMEPINEM DE 500 MG	AMP	50	NOVAFARMA	22,00 <i>(vinte e dois reais)</i>	1.100,00 <i>(um mil e cem reais)</i>
56	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R).	AMP	500	ASPEN	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
57	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML	AMP	500	ASPEN	21,00 <i>(vinte e um reais)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
58	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML < Registro ANVISA : 1038700390106 >	AMP	800	HYPOFARMA	2,08 <i>(dois reais e oito centavos)</i>	1.664,00 <i>(um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)</i>
59	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA < Registro ANVISA : 1038700390068 >	AMP	1.400	HYPOFARMA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	1.288,00 <i>(um mil duzentos e oitenta e oito reais)</i>
60	MAGNESIO SULFATO 10% (0,81 meq/ml MG ++)-solução inj. < Registro ANVISA : 1517000100023 >	AMP	150	ISOFARMA	1,07 <i>(um real e sete centavos)</i>	160,50 <i>(cento e sessenta reais e cinquenta centavos)</i>
61	MAGNESIO SULFATO 50% (4,05 meq/ml MG ++)-solução inj. < Registro ANVISA : 1517000100041 >	AMP	150	HALEX ISTAR	5,50 <i>(cinco reais e cinquenta centavos)</i>	825,00 <i>(oitocentos e vinte e cinco reais)</i>
62	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL < Registro ANVISA : 1049701260058 >	AMP	1.300	UNIAO QUIMICA	1,65 <i>(um real e sessenta e cinco centavos)</i>	2.145,00 <i>(dois mil cento e quarenta e cinco reais)</i>
63	IMUNOGLOBULINA rho	AMP	25	GRIFOLS	320,01 <i>(trezentos e vinte reais e um centavo)</i>	8.000,25 <i>(oito mil reais e vinte e cinco centavos)</i>
64	MEDROXIPROGESTERONA DE 150 MG INJ.	AMP	800	GERMED/EMS	12,50 <i>(doze reais e cinquenta centavos)</i>	10.000,00 <i>(dez mil reais)</i>
65	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML < Registro ANVISA : 1108500210028 >	AMP	1.000	FARMACE	0,43 <i>(quarenta e três centavos)</i>	430,00 <i>(quatrocentos e trinta reais)</i>
66	METRONIDAZOL DE 500 MG INJ < Registro ANVISA : 1108500140038 >	AMP	150	FARMACE	3,02 <i>(três reais e dois centavos)</i>	453,00 <i>(quatrocentos e cinquenta e três reais)</i>
67	NEOSTIGMINA 0,5 < Registro ANVISA : 1049714060044 >	AMP	250	UNIAO QUIMICA	0,92 <i>(noventa e dois centavos)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
68	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML- SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1038700600021 >	AMP	200	HYPOFARMA	7,50 <i>(sete reais e cinquenta centavos)</i>	1.500,00 <i>(um mil e quinhentos reais)</i>

Folha: 4 de 6

Powered by SCORP Soluções

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
69	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUI/1ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,94 <i>(um real e noventa e quatro centavos)</i>	970,00 <i>(novecentos e setenta reais)</i>
70	OMEPRAZOL 40 MG INJ. < Registro ANVISA : 1029803270066 >	AMP	300	CRISTALIA	25,00 <i>(vinte e cinco reais)</i>	7.500,00 <i>(sete mil e quinhentos reais)</i>
71	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	400	NOVAFARMA	2,55 <i>(dois reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	1.020,00 <i>(um mil e vinte reais)</i>
72	PENTOXIFILINA DE 100 MG	AMP	500	UNIAO QUIMICA	1,77 <i>(um real e setenta e sete centavos)</i>	885,00 <i>(oitocentos e oitenta e cinco reais)</i>
73	PINICILINA CRISTALINA G PROCAINA 400.000	f/A+DIL	50	BLAU	5,40 <i>(cinco reais e quarenta centavos)</i>	270,00 <i>(duzentos e setenta reais)</i>
74	PINICILINA G POTASSICA CRISTALINA DE 5.000.000	AMP	50	BLAU	8,47 <i>(oito reais e quarenta e sete centavos)</i>	423,50 <i>(quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)</i>
75	PIRACETAN < Registro ANVISA : 1130003070038 >	AMP	230	SANOFI	2,67 <i>(dois reais e sessenta e sete centavos)</i>	614,10 <i>(seiscentos e quatorze reais e dez centavos)</i>
76	PRALIDOXINA MISALATO 200 MG-PÓ SOLUÇÃO INJ.	AMP	200	SANOFI	13,00 <i>(treze reais)</i>	2.600,00 <i>(dois mil e seiscentos reais)</i>
77	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML- SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029800420016 >	AMP	400	CRISTALIA	2,85 <i>(dois reais e oitenta e cinco centavos)</i>	1.140,00 <i>(um mil cento e quarenta reais)</i>
78	PROTAMINA CLORIDRATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJ.	AMP	100	CELLERA	5,35 <i>(cinco reais e trinta e cinco centavos)</i>	535,00 <i>(quinhentos e trinta e cinco reais)</i>
79	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETAVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2 ML < Registro ANVISA : 1038700440014 >	AMP	500	HYPOFARMA	0,81 <i>(oitenta e um centavos)</i>	405,00 <i>(quatrocentos e cinco reais)</i>
80	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML EV 5 ML < Registro ANVISA : 1427700350023 >	AMP	150	CLARIS	6,88 <i>(seis reais e oitenta e oito centavos)</i>	1.032,00 <i>(um mil e trinta e dois reais)</i>
81	SUXAMETONIO 100 MG < Registro ANVISA : 1049702060036 >	AMP	150	UNIAO QUIMICA	15,50 <i>(quinze reais e cinquenta centavos)</i>	2.325,00 <i>(dois mil trezentos e vinte e cinco reais)</i>
82	TENOXICAN 40MG < Registro ANVISA : 1029803740021 >	AMP	100	CRISTALIA	14,50 <i>(quatorze reais e cinquenta centavos)</i>	1.450,00 <i>(um mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
83	TERBUTALINA 0,5 INJ.	AMP	400	UNIAO QUIMICA	1,50 <i>(um real e cinquenta centavos)</i>	600,00 <i>(seiscentos reais)</i>
84	TERLIPRESSINA DE 1MG < Registro ANVISA : 1287600060032 >	AMP	50	FERRING	365,00 <i>(trezentos e sessenta e cinco reais)</i>	18.250,00 <i>(dezoito mil duzentos e cinquenta reais)</i>
85	VITAMINA C, SOLUÇÃO INJETAVEL, 500MG AMPOLA 5 ML. < Registro ANVISA : 1108500280026 >	AMP	2.200	FARMACE	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	1.650,00 <i>(um mil seiscentos e cinquenta reais)</i>

φ

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 2 - INJETÁVEIS E SOLUÇÕES PARENTERAIS

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
86	VITAMINA K < Registro ANVISA : 1029801150055 >	AMP	800	CRISTALIA	1,85 <i>(um real e oitenta e cinco centavos)</i>	1.480,00 <i>(um mil quatrocentos e oitenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**

Condições de Pagamento: **30 DIAS**

Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**

Outras Informações:

Banco do Brasil S.A.

Agência: 3.128 - 3

C/C 14147 - X

Feira de Santana, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

05.400.006/0001-70
 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Feira de Santana-BA

CLEDSON NUNES RIBEIRO
 CPF: 733.559.765-04
 REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrpicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1023506630158 >	COMP	400	EMS	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	84,00 <i>(oitenta e quatro reais)</i>
2	AMITRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA < Registro ANVISA : 1037005100040 >	CÁPSULA	8.000	TEUTO	0,08 <i>(oito centavos)</i>	640,00 <i>(seiscentos e quarenta reais)</i>
3	AMITRIPTILINA 75 MG - CÁPSULA < Registro ANVISA : 1029802250088 >	CÁPSULA	8.000	CRISTALIA	0,42 <i>(quarenta e dois centavos)</i>	3.360,00 <i>(três mil trezentos e sessenta reais)</i>
4	APRAZOLAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	COMP	500	EMS	0,21 <i>(vinte e um centavos)</i>	105,00 <i>(cento e cinco reais)</i>
5	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800960045 >	COMP	8.000	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
6	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FRASCO	200	UNIAO QUIMICA	12,25 <i>(doze reais e vinte e cinco centavos)</i>	2.450,00 <i>(dois mil quatrocentos e cinquenta reais)</i>
7	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1049701720067 >	COMP	15.000	UNIAO QUIMICA	0,17 <i>(dezessete centavos)</i>	2.550,00 <i>(dois mil quinhentos e cinquenta reais)</i>
8	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800440084 >	AMP	8.000	CRISTALIA	0,79 <i>(setenta e nove centavos)</i>	6.320,00 <i>(seis mil trezentos e vinte reais)</i>
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1134301670044 >	COMP	5.000	HIPOLABOR	0,44 <i>(quarenta e quatro centavos)</i>	2.200,00 <i>(dois mil e duzentos reais)</i>
10	CITALOPAM 20 MG	COMP	400	PRATI	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG- COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1356906140031 >	COMP	5.000	EMS SIGMA	0,86 <i>(oitenta e seis centavos)</i>	4.300,00 <i>(quatro mil e trezentos reais)</i>
12	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML < Registro ANVISA : 1256802300034 >	FRASCO	400	PRATI	2,97 <i>(dois reais e noventa e sete centavos)</i>	1.188,00 <i>(um mil cento e oitenta e oito reais)</i>
13	CLONAZEPAN 0,25 < Registro ANVISA : 1542301750168 >	COMP	400	GEOLAB	0,09 <i>(nove centavos)</i>	36,00 <i>(trinta e seis reais)</i>
14	CLONAZEPAN 2MG- COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029801890059 >	COMP	8.000	CRISTALIA	0,10 <i>(dez centavos)</i>	800,00 <i>(oitocentos reais)</i>
15	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802260172 >	COMP	7.000	CRISTALIA	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	2.800,00 <i>(dois mil e oitocentos reais)</i>
16	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802260164 >	COMP	5.000	CRISTALIA	0,28 <i>(vinte e oito centavos)</i>	1.400,00 <i>(um mil e quatrocentos reais)</i>
17	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG -COMP. < Registro ANVISA : 1562600270057 >	COMP	1.000	BAGÓ	1,30 <i>(um real e trinta centavos)</i>	1.300,00 <i>(um mil e trezentos reais)</i>
18	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800080088 >	COMP	22.000	CRISTALIA	0,13 <i>(treze centavos)</i>	2.860,00 <i>(dois mil oitocentos e sessenta reais)</i>
19	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800080071 >	COMP	15.000	CRISTALIA	0,14 <i>(quatorze centavos)</i>	2.100,00 <i>(dois mil e cem reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
20	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML, AMPOLA DE 2ML < Registro ANVISA : 1037005110054 >	AMP	800	TEUTO	0,66 <i>(sessenta e seis centavos)</i>	528,00 <i>(quinhentos e vinte e oito reais)</i>
21	DIMESALATO DE LISDXANFETAMINA DE 30 MG	CÁPSULA	400	SHIRE	2,00 <i>(dois reais)</i>	800,00 <i>(oitocentos reais)</i>
22	DIVALPROATRO DE SODIO DE 500 MG ER < Registro ANVISA : 1565100280023 >	COMP	200	ZYDUS	0,80 <i>(oitenta centavos)</i>	160,00 <i>(cento e sessenta reais)</i>
23	ESCITALOPRAM DE 10 MG < Registro ANVISA : 1235202120075 >	COMP	400	RANBAXY	0,29 <i>(vinte e nove centavos)</i>	116,00 <i>(cento e dezesseis reais)</i>
24	ETOMIDATO ANESTESICO DE 20MG < Registro ANVISA : 1029802620020 >	FRASCO	40	CRISTALIA	14,00 <i>(quatorze reais)</i>	560,00 <i>(quinhentos e sessenta reais)</i>
25	FENITOINA, SÓDICA, 100MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037004730032 >	COMP	400	TEUTO	0,16 <i>(dezesseis centavos)</i>	64,00 <i>(sessenta e quatro reais)</i>
26	FENITOINA, SÓDICA, 20MG - SUP.ORAL	UNID	40	PFIZER	14,25 <i>(quatorze reais e vinte e cinco centavos)</i>	570,00 <i>(quinhentos e setenta reais)</i>
27	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML < Registro ANVISA : 1037005070044 >	AMP	800	TEUTO	1,96 <i>(um real e noventa e seis centavos)</i>	1.568,00 <i>(um mil quinhentos e sessenta e oito reais)</i>
28	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037006400021 >	COMP	5.000	TEUTO	0,12 <i>(doze centavos)</i>	600,00 <i>(seiscentos reais)</i>
29	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 100MG IV AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1029800160197 >	AMP	400	CRISTALIA	2,03 <i>(dois reais e três centavos)</i>	812,00 <i>(oitocentos e doze reais)</i>
30	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML < Registro ANVISA : 1029800160030 >	FRASCO	200	CRISTALIA	3,81 <i>(três reais e oitenta e um centavos)</i>	762,00 <i>(setecentos e sessenta e dois reais)</i>
31	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA < Registro ANVISA : 1037004870063 >	COMP	15.000	TEUTO	0,10 <i>(dez centavos)</i>	1.500,00 <i>(um mil e quinhentos reais)</i>
32	GABAPENTINA 300MG < Registro ANVISA : 1256802380054 >	COMP	1.500	PRATI	0,52 <i>(cinquenta e dois centavos)</i>	780,00 <i>(setecentos e oitenta reais)</i>
33	GABAPENTINA 600MG	COMP	1.500	GERMED	2,04 <i>(dois reais e quatro centavos)</i>	3.060,00 <i>(três mil e sessenta reais)</i>
34	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800200229 >	COMP	15.000	CRISTALIA	0,16 <i>(dezesseis centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
35	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800200253 >	COMP	400	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
36	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FRASCO	50	UNIAO QUIMICA	2,75 <i>(dois reais e setenta e cinco centavos)</i>	137,50 <i>(cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)</i>
37	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) < Registro ANVISA : 1049711330016 >	AMP	400	UNIAO QUIMICA	7,27 <i>(sete reais e vinte e sete centavos)</i>	2.908,00 <i>(dois mil novecentos e oito reais)</i>
38	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML < Registro ANVISA : 1038700610033 >	AMP	400	HYPOFARMA	1,29 <i>(um real e vinte e nove centavos)</i>	516,00 <i>(quinhentos e dezesseis reais)</i>

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102

End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA

CEP: 44094588

DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171

sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs**LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
39	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COM REV < Registro ANVISA : 1029803790043 >	COMP	300	CRISTALIA	1,73 <i>(um real e setenta e três centavos)</i>	519,00 <i>(quinhentos e dezenove reais)</i>
40	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML – SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029800960126 >	AMP	50	CRISTALIA	2,37 <i>(dois reais e trinta e sete centavos)</i>	118,50 <i>(cento e dezoito reais e cinquenta centavos)</i>
41	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029800280095 >	COMP	3.000	CRISTALIA	0,41 <i>(quarenta e um centavos)</i>	1.230,00 <i>(um mil duzentos e trinta reais)</i>
42	LORAZEPAM 2 MG < Registro ANVISA : 1037004940045 >	COMP	3.000	TEUTO	0,09 <i>(nove centavos)</i>	270,00 <i>(duzentos e setenta reais)</i>
43	MIDAZOLAN 15MG < Registro ANVISA : 1029801430112 >	AMP	400	CRISTALIA	6,00 <i>(seis reais)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
44	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML < Registro ANVISA : 1029801430120 >	AMP	500	CRISTALIA	6,00 <i>(seis reais)</i>	3.000,00 <i>(três mil reais)</i>
45	MORFINA 1 MG - < Registro ANVISA : 1029800970131 >	AMP	500	CRISTALIA	5,97 <i>(cinco reais e noventa e sete centavos)</i>	2.985,00 <i>(dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)</i>
46	MORFINA 60 MG < Registro ANVISA : 1029800970296 >	COMP	400	CRISTALIA	3,26 <i>(três reais e vinte e seis centavos)</i>	1.304,00 <i>(um mil trezentos e quatro reais)</i>
47	MORFINA GTS < Registro ANVISA : 1029800970129 >	FRASCO	100	CRISTALIA	34,45 <i>(trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)</i>	3.445,00 <i>(três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)</i>
48	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML < Registro ANVISA : 1029800970032 >	AMP	400	CRISTALIA	3,40 <i>(três reais e quarenta centavos)</i>	1.360,00 <i>(um mil trezentos e sessenta reais)</i>
49	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJ. < Registro ANVISA : 1029802830033 >	AMP	300	CRISTALIA	9,12 <i>(nove reais e doze centavos)</i>	2.736,00 <i>(dois mil setecentos e trinta e seis reais)</i>
50	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 10 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	0,35 <i>(trinta e cinco centavos)</i>	1.750,00 <i>(um mil setecentos e cinquenta reais)</i>
51	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG < Registro ANVISA : 1235201910021 >	CÁPSULA	5.000	RANBAXY	0,65 <i>(sessenta e cinco centavos)</i>	3.250,00 <i>(três mil duzentos e cinquenta reais)</i>
52	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG < Registro ANVISA : 1235201910048 >	CÁPSULA	5.000	RANBAXY	0,73 <i>(setenta e três centavos)</i>	3.650,00 <i>(três mil seiscentos e cinquenta reais)</i>
53	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 75 MG < Registro ANVISA : 1235201910064 >	FRASCO	4.000	RANBAXY	1,10 <i>(um real e dez centavos)</i>	4.400,00 <i>(quatro mil e quatrocentos reais)</i>
54	PETIDINA DE 50MG DE 2ML < Registro ANVISA : 1049713390016 >	AMP	500	UNIAO QUIMICA	2,37 <i>(dois reais e trinta e sete centavos)</i>	1.185,00 <i>(um mil cento e oitenta e cinco reais)</i>
55	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802000081 >	COMP	1.000	CRISTALIA	0,22 <i>(vinte e dois centavos)</i>	220,00 <i>(duzentos e vinte reais)</i>
56	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL < Registro ANVISA : 1256802320019 >	FRASCO	200	PRATI	13,05 <i>(treze reais e cinco centavos)</i>	2.610,00 <i>(dois mil seiscentos e dez reais)</i>

Powered by SCORP Soluções

Folha: 3 de 5

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
 End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
 CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
 sac@fabmed.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM****Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs**LOTE 4 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/9**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
57	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	COMP	5.000	UNIAO QUIMICA	0,40 <i>(quarenta centavos)</i>	2.000,00 <i>(dois mil reais)</i>
58	TIOPENTAL ANESTESICO < Registro ANVISA : 1029800940036 >	FRASCO	10	CRISTALIA	23,00 <i>(vinte e três reais)</i>	230,00 <i>(duzentos e trinta reais)</i>
59	TIORIDAZINA CLORIDRATO, DRAGEA 50MG (R). < Registro ANVISA : 1049712300031 >	COMP	600	UNIAO QUIMICA	0,54 <i>(cinquenta e quatro centavos)</i>	324,00 <i>(trezentos e vinte e quatro reais)</i>
60	TOPIRAMATO DE 100 MG < Registro ANVISA : 1029804450033 >	COMP	600	CRISTALIA	0,94 <i>(noventa e quatro centavos)</i>	564,00 <i>(quinhentos e sessenta e quatro reais)</i>
61	TOPIRAMATO DE 50 MG < Registro ANVISA : 1023507530246 >	COMP	500	EMS	0,29 <i>(vinte e nove centavos)</i>	145,00 <i>(cento e quarenta e cinco reais)</i>
62	TRAMADOL 100 MG. < Registro ANVISA : 1037005020063 >	AMP	600	TEUTO	2,07 <i>(dois reais e sete centavos)</i>	1.242,00 <i>(um mil duzentos e quarenta e dois reais)</i>
63	TRAMADOL 100 MG < Registro ANVISA : 1029802610092 >	COMP	400	CRISTALIA	6,30 <i>(seis reais e trinta centavos)</i>	2.520,00 <i>(dois mil quinhentos e vinte reais)</i>
64	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML < Registro ANVISA : 1037005020063 >	AMP	800	TEUTO	2,10 <i>(dois reais e dez centavos)</i>	1.680,00 <i>(um mil seiscentos e oitenta reais)</i>
65	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO /ML) XAROPE, FRASCO COM 50 ML < Registro ANVISA : 1037004650020 >	FRASCO	300	TEUTO	3,26 <i>(três reais e vinte e seis centavos)</i>	978,00 <i>(novecentos e setenta e oito reais)</i>
66	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000	BIOLAB	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	1.200,00 <i>(um mil e duzentos reais)</i>
67	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC VALPRÓICO)	COMP	5.000	BIOLAB	0,43 <i>(quarenta e três centavos)</i>	2.150,00 <i>(dois mil cento e cinquenta reais)</i>

Valor Total da Proposta: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **30 DIAS**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

Banco do Brasil S.A.
Agência: 3.128 - 3
C/C 14147 - X

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05400006000170 Insc.Estadual: 58699102
End: Rua Conde do Arco - Feira de Santana/BA
CEP: 44094588 DDI: 55 DDD: 75 Fone: 4009-7171
sac@fabmed.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DO TUPIM

Pregão Presencial Registro de Preço: 020/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA.

Abertura em 27/mai/20 às 09:00 Hs

Feira de Santana, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

CLEDSON NUNES RIBEIRO
CPF: 733.559.765-04
REPRESENTANTE LEGAL

05.400
FABMED DIST
Feira de Santana BA

05.400.006/0001-70
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Feira de Santana-BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº. **08.765.948/0001-40**, sediada à Rua Acre, nº. 97, Bairro Ibirapuera, CEP: 45.075-075, Vitória da Conquista – Ba, neste ato representada pelo Sr. **Gilmar Mota Rodrigues**, portador do Documento de Identidade RG nº 0353393495 e CPF nº. 449.278.195-15, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de comprimidos, cápsulas, sachês e material médico hospitalar, conforme segue:

LOTE 03: SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS

Valor Total do Lote 03: R\$ 189.999,99 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 189.999,99 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

08.765.948/0001-40
GIL FARMA COMERCIAL
FARMACEUTICOS LTDA
RUA ACRE, 97 IBIRAPUEIRA
VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

13.862.190/0001-06
SIL FARMIA COMERCIAL
FARMACÊUTICOS LTDA
RUA ACRE, 97 - BIRAPUISSA
71.909-200 - CEP. 46.372-000
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

EMPRESA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 13.862.190/0001-06
BOA VISTA DO TUPIM - BA
07/07/2020
13:00:00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

SECRETÁRIO
FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.862.190/0001-06
BOA VISTA DO TUPIM - BA
13/07/2020
PROV. DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe for imposta.

03.745.948/0001-41
GI-FARMA COMERCIAL
FARMACÊUTICOS LTDA
RUA ACRE, 31 - BARRAGEM
TUPIM - BAHIA - CEP: 46.875-000
LITORAL DA CONQUISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, a observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvinio Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentarias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora do Lote 03, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o referido lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com o

03.7 PARCELAMENTO
SERASA EXPERIAN
RUA ALVES DE ARAÚJO, 11
11.347-2000 CEP 46.850-000
BOA VISTA DO TUPIM - BAHIA
SECRETARIA DA CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.

[Handwritten signature of Helder Lopes Campos]
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Wilson Gustavo Mendes Moraes]
 Wilson Gustavo Mendes Moraes
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ nº. 08.765.948/0001-40
 Gilmar Mota Rodrigues
 CPF nº. 440.278.005-45
 GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA
 RUA ADRE, 97 TERRAQUEIA
 77-321-2085 CEP: 45.075-075
 VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

Testemunhas:

1 *Winerlândia dos Neves Souza*

CPF: *070.574.765-06*

2 *João dos Santos Junior*

CPF: *836.010.401-82*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODS. FARMACEUTICOS
RUA ACRE, 97 - BAIRRO IBIRAPUERA - CEP: 45075-075
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA TEL: 77 3421-2089
CNPJ: 08.765.948/0001-40 - INSC. EST. 73777879

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 (SRP)

PROPOSTA DE PREÇOS. REALINHADA

LOTE 03 - SOLUÇÕES, CREMES, POMADAS E GÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA ADULTO	FRASCO	150	TEUTO	R\$ 6,27	R\$ 940,50
2	ACEBROFILINA INFANTIL	FRASCO	150	TEUTO	R\$ 3,60	R\$ 540,00
3	ACICLOVIR, EM CREME USO TÓPICO	BISNAGA	300	TEUTO	R\$ 3,02	R\$ 906,00
4	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	NATULAB	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,87	R\$ 374,00
6	AMBROXOL ADULTO 120 ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,31	R\$ 462,00
7	AMBROXOL INFANTIL 120 ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 2,32	R\$ 464,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MG/ML, FRASCO COM 75ML	FRASCO	900	TEUTO	R\$ 7,76	R\$ 6.984,00
9	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FRASCO	900	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,07	R\$ 5.463,00
10	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG FRASCO 60 ML.	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
11	ANESTÉSICO COLÍRIO	FRASCO	10	ALLERGAN	R\$ 9,67	R\$ 96,70
12	ARGIROL COLÍRIO (NITRATO DE PRATA)	FRASCO	10	ALLERGAN	R\$ 11,01	R\$ 110,10
13	AZITROMICINA, 40 MG PO P/. SUSP.; ORAL	FRASCO	800	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
14	AZITROMICINA, DEIDRATADA 600MG/5ML SUSP. 15ML APÓS RECONSTITUÍDO.	FRASCO	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
15	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250 MCG/INALACAO- DOSE "AEROSSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) + ESPACADOR JET	FRASCO	60	CHIESI	R\$ 58,10	R\$ 3.486,00
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 50MCG/DOSE, SPRAY NASAL, COM RECIPIENTE DOSADOR + EROGADOR NASAL, EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES	FRASCO	30	CHIESI	R\$ 58,20	R\$ 1.746,00
17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML	FRASCO	80	GLOBO	R\$ 5,41	R\$ 432,80
18	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG	FRASCO	150	BOEHRINGER	R\$ 33,95	R\$ 5.092,50
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS.	FRASCO	300	NATULAB	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GTS 10ML	FRASCO	180	NEO QUIMICA	R\$ 13,79	R\$ 2.482,20
21	CAFEINA ANIDRATADA CITRATO DE ORFENADRINA, DIPIRONA MONIDRATADA SPRAY 20ML	FRASCO	100	NATULAB	R\$ 2,16	R\$ 216,00
22	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	POTE	70	NATHFARMA	R\$ 87,30	R\$ 6.111,00
23	CEFADROXILA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150	EUROFARMA	R\$ 58,31	R\$ 8.746,50
24	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/5 ML FR.COM 60ML.	FRASCO	2.000	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
25	CLICERINA A 12% SUPOSITÓRIO ADULTO	FRASCO	100	GLOBO	R\$ 1,08	R\$ 108,00
26	CLICERINA A 12% SUPOSITÓRIO INF.	FRASCO	100	TEUTO	R\$ 0,71	R\$ 71,00
27	CLORAFENICOL COLÍRIO	FRASCO	3	ALLERGAN	R\$ 10,34	R\$ 31,02
28	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
29	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TÓPICA (0,6UI + 0,01G) TUBO COM 30G	BISNAGA	300	CRISTALIA	R\$ 14,55	R\$ 4.365,00
30	COLAGENASE POM 50G	TUBO	150	CRISTALIA	R\$ 23,57	R\$ 3.535,50
31	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G.	BISNAGA	1.500	SOBRAL	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
32	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	50	GEOLAB	R\$ 10,67	R\$ 533,50
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO	1.700	TEUTO	R\$ 3,05	R\$ 5.185,00
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML	FRASCO	1.700	NATULAB	R\$ 1,53	R\$ 2.601,00
35	DICLOFENACO GOTAS	FRASCO	150	CIMED	R\$ 2,71	R\$ 406,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

36	DIGOXINA, SOLUCAO ORAL 0,05 MG/ML,	FRASCO	50	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,52	R\$ 376,00
37	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS	FRASCO	500	VITAMEDIC	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
38	DIPIRONA SODICA GTS	FRASCO	2.400	NATULAB	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00
39	DIPIRONA SÓDICA XPE	FRASCO	150	TEUTO	R\$ 4,52	R\$ 678,00
40	DOMPERIDONA, SOLUCAO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML COM DOSADOR	FRASCO	130	EUROFARMA	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
41	ENEMA (FOSFATO DE SÓDICO LAXANTE) 130 ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
42	ERITROMICINA SUSP.	FRASCO	120	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,86	R\$ 583,20
43	FENILEFRINA 10% COLIRIO	FRASCO	3	ALLERGAN	R\$ 11,35	R\$ 34,05
44	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	500	HIPOLABOR	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
45	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16G+ FOSFATO DE SODIO DIBÁSICO 6G 100ML (ENEMA)	FRASCO	300	NATULAB	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
46	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	NATULAB	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
47	HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME	BISNAGA	100	TEUTO	R\$ 6,48	R\$ 648,00
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FRASCO	400	NATULAB	R\$ 3,07	R\$ 1.228,00
49	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML	FRASCO	1.500	TEUTO	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
50	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	FRASCO	180	TEUTO	R\$ 1,05	R\$ 189,00
51	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML	FRASCO	100	GLOBO	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
52	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
53	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,10	R\$ 620,00
54	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL /+ APLICADOR.	BISNAGA	1.200	TEUTO	R\$ 6,59	R\$ 7.908,00
55	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	100	TEUTO	R\$ 1,66	R\$ 166,00
56	MICONAZOL, NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	BISNAGA	1.000	HIPOLABOR	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
57	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G.	BISNAGA	1.300	SOBRAL	R\$ 2,25	R\$ 2.925,00
58	NIMILAX LACHANTE	UND	20	EUROFARMA	R\$ 5,07	R\$ 101,40
59	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR.	BISNAGA	1.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
60	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FRASCO	400	NATULAB	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
61	OLEO DE GIRASSOL P/ PELE	FRASCO	150	HADASSAH	R\$ 5,02	R\$ 753,00
62	OLEO, MINERAL, PURO, LIQUIDO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	150	AIRELA	R\$ 5,06	R\$ 759,00
63	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCO	2.000	NATULAB	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
64	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRASCO	800	CIMED	R\$ 6,09	R\$ 4.872,00
65	PREDISONA XPE	FRASCO	50	HIPOLABOR	R\$ 6,02	R\$ 301,00
66	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
67	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 0,02MG /ML (EQUIVALENTE 3MG/ML DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800	HIPOLABOR	R\$ 6,02	R\$ 4.816,00
68	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB\, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200ML	FRASCO	100	JOHNSON E JOHNSON	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
69	RANITIDINA CLORIDRATO, XAROPE DE 120ML COM 15MG/ML + COPO MEDIDA 10ML.	FRASCO	180	GEOLAB	R\$ 5,24	R\$ 943,20
70	REFAMICINA SPRAY	FRASCO	20	NATULAB	R\$ 5,22	R\$ 104,40
71	REPARIL GEL	FRASCO	10	TAKEDA	R\$ 19,61	R\$ 196,10
72	SAF GEL(CARBOXIMETILCELULOSE)	FRASCO	50	CONVATEC	R\$ 32,59	R\$ 1.629,50
73	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	FRASCO	400	NATULAB	R\$ 1,55	R\$ 620,00
74	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FRASCO	250	TEUTO	R\$ 16,16	R\$ 4.040,00
75	SEMITICONA GTS	UND	1.000	NATULAB	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
76	SULFADIAZINA, DE PRATA, PASTA 1%, POTE CONTENDO 400G.	POTE	200	PRATI DONADUZZI	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	FRASCO	400	TEUTO	R\$ 1,64	R\$ 656,00
78	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE (II) FR.30ML	FRASCO	200	NATULAB	R\$ 1,13	R\$ 226,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

79	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	FRASCO	100	TEUTO	R\$ 3,12	R\$ 312,00
80	TIMOLOL, MALEATO DE, COLÍRIO 0,25%, FRASCO COM 5ML	FRASCO	10	GEOLAB	R\$ 34,75	R\$ 347,50
81	TOBRAMICINA COLIRIO	FRASCO	5	GERMED	R\$ 7,38	R\$ 36,90
82	VASILINA GEL	FRASCO	10	FARMAX	R\$ 2,14	R\$ 21,40
83	VETELINATO DE PRATA A 10% COLIRIO	FRASCO	2	ALLERGAN	R\$ 12,20	R\$ 24,40
84	VITALINATO DE PRATA	FRASCO	2	ALLERGAN	R\$ 11,01	R\$ 22,02
85	VITAMINA A E D DE (OXIDO DE ZINCO)	BISNAGA	5	ADV	R\$ 18,02	R\$ 90,10
	VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 189.999,99

VALOR GLOBAL DO LOTE POR EXTENSO: (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

INFORMAMOS QUE OS VALORES CONTIDOS NESTA PROPOSTA APRESENTAM TODOS ENCARGOS REFERENTES A IMPOSTOS, LOGISTICA, ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E OUTROS. NÃO CABENDO, PORTANTO, ACRÉSCIMOS POSTERIORES.

EMAIL PARA CONTATO: daniel@gilfarmadistribuidora.com.br

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS PARA DEPÓSITO:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 3548-3

C/C: 28575-7

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 188-0

C/C: 69930-6

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 27 DE MAIO DE 2020

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICO LTDA
 RUA ACRE Nº97, BAIRRO IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA BAHIA
 CNPJ:08.745.948/0001-40
 GILMAR MOTA RODRIGUES
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF nº 449.278.195-15
 RG nº. 03533934-95



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ nº **03.528.482/0001-45**, estabelecida na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loja 1, Quadra 13, Lote 22, Caji, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000, neste ato representada pela Sr.^a **Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares**, sócia administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 06.674.557-87, inscrito no CPF sob o nº 581.778.415-72, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de material médico hospitalar diversos e descartáveis, itens de curativos e suplementos nutricionais, conforme segue:

LOTE 06: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS E DESCARTÁVEIS
Valor Total do Lote 06: R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)

LOTE 10: ITENS DE CURATIVOS
Valor Total do Lote 10: R\$ 14.846,60 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 12: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS
Valor Total do Lote 12: R\$ 2.151,00 (Dois mil cento e cinquenta e um reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 313.997,60 (Trezentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



- 3.3.1 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.3 - Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 3.3.4 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal
- 3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 - **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvinô Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvinio Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 - Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 - Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 - Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 - A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações

3

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentarias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços rege-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora dos Lotes 06, 10 e 12, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os referidos lotes.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares
 GGC DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME
 CNPJ nº 03.528.482/0001-45
 Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares
 CPF nº 581.778.415-72

Testemunhas:

1 *Dimercanda dos M. Souza*
 CPF: *070.574.765-06*

2 *João do Santos Fina*
 CPF: *836.020.408.82*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim /BA.

ABERTURA: 27/05/2020 às 09h00minh.

BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 4340-0, CONTA: 45.332-3

ANA ANGELICA GONÇALVES GOMES SOARES

RG: 06674557-87 CPF: 581.778.415-72

CHARLTON DOS SANTOS COSTA

RG: 1273119207 CPF: 031.655.185-64

CNPJ: 03.528.482/0001-45 - I.E: 006.247.939

PROPOSTA REAJUSTADA DE PREÇOS

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

END. RUA GILVAN FERNANDES, 188, LOJA 1 QD. 13 LOTES 22 - CAJI - LAURO DE FREITAS-BA

TELEFONE: (71) 3487-4024 E-MAIL ggcdistribuidoraltda@gmail.com

LOTE 06 - Material Médico hospitalar diversos e descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, Incolor, 1 KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	VIC PHARMA	R\$ 3,89	R\$ 389,00
2	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, Incolor, 5KG inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	FORTSAN	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
3	GORRO cirúrgico, descartável, branco, hipoalergico, atóxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustáveis, solda eletrônica, sem costura. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	HMED	R\$ 30,24	R\$ 6.048,00
4	KIT, para nebulização, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	KIT	20	FOYOMED	R\$ 6,15	R\$ 123,00
5	KIT, para nebulização, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro do Ministério Saúde.	KIT	20	FOYOMED	R\$ 6,15	R\$ 123,00
6	LAMINA DE BISTURI N 12 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa	CAIXA	50	TOP MED	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Caji - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000

Tel - 71 3487-4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	com 100 unidades						
7	LAMINA DE BISTURI N 25 descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CAIXA	20	TOP MED	R\$	27,00	R\$ 540,00
8	LAMINA de bisturi número 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	TOP MED	R\$	27,00	R\$ 540,00
9	LAMINA de bisturi número 23, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	CAIXA	20	TOP MED	R\$	27,00	R\$ 540,00
10	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, não lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em português, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CAIXA	80	ADLIN	R\$	3,86	R\$ 308,80
11	LAMINA, uso laboratorial, de vidro, lisa dimensão 26 x 76 mm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	30	OLEN	R\$	5,93	R\$ 177,90
12	LANCETA para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	3.000	DESCARPACK	R\$	0,23	R\$ 690,00
13	LENÇOL de papel descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm X 50 m. Não reciclado, cor branca. Dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	400	DIAMANTE	R\$	6,62	R\$ 2.648,00
14	LUVA, cirúrgica, número 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência,	PARES	1.000	MEDIX	R\$	2,30	R\$ 2.300,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487-4074 | E-mail: ggl.distribuidora@ggldistribuidora.com | www.ggldistribuidora.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.						
15	LUVA, cirúrgica, número 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	PARES	1.200	MEDIX	R\$	2,30	R\$ 2.760,00
16	LUVA, cirúrgica, número 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho.	PARES	1.200	MEDIX	R\$	2,30	R\$ 2.760,00
17	LUVA, cirúrgica, número 8,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	PARES	200	MEDIX	R\$	2,30	R\$ 460,00
18	LUVA, de procedimento G, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CAIXA	800	MEDIX	R\$	30,00	R\$ 24.000,00
19	LUVA, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem:	CAIXA	500	MEDIX	R\$	30,00	R\$ 15.000,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487-4074 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.						
20	LUVA, de procedimento P, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I..	CAIXA	500	MEDIX	R\$	30,00	R\$ 15.000,00
21	MANTA TERMICA	UND	50	RESGATE SP	R\$	5,93	R\$ 296,50
22	MASCARA DE BICO DE PATO OU N°96 CX C/20	CAIXA	150	KSN	R\$	182,45	R\$ 27.367,50
23	Mascara p/ nebulização tamanho P	UND	50	NS	R\$	5,25	R\$ 262,50
24	Mascara p/ nebulização tamanho G	UND	50	NS	R\$	5,25	R\$ 262,50
25	Mascara p/ nebulização tamanho M	UND	50	NS	R\$	5,25	R\$ 262,50
26	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	60	ROMED	R\$	24,00	R\$ 1.440,00
27	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	30	ROMED	R\$	24,00	R\$ 720,00
28	MASCARA, cirúrgica, semi-facial, descartável, com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (F.F.B.), para partículas de 1.0 micron, acima de 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.	CX	1.000	MEDIX	R\$	108,75	R\$ 108.750,00
29	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual	UND	50	DELTA PLUS	R\$	16,50	R\$ 825,00
30	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	50	ESTERIL CARE	R\$	104,61	R\$ 5.230,50
31	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 15 cm x	RL	50	ESTERIL CARE	R\$	62,97	R\$ 3.148,50

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP. 42.700-000
 Tel.: 71 3487.4074 | E-mail: proc.distribuidora@proc.distribuidora.com | www.proc.distribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA						
32	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30	ESTERIL CARE	R\$	83,36	R\$ 2.500,80
33	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Grau Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensões 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, isenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de micro furos e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tração, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificações conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30	ESTERIL CARE	R\$	125,68	R\$ 3.770,40
34	PORTA, lamina, uso laboratorial, para acondicionamento de lâminas para preventivo, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisão interna para 03 lâminas. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	300	CRAL	R\$	38,25	R\$ 11.475,00
35	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translúcido, sem lubrificante, reservatório na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	15	MADEITEX	R\$	47,52	R\$ 712,80
36	PROPE descartável, tamanho aproximado para sapato número 42, gramatura de 30 g/m ² , sem costura na parte inferior. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 100 pares. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	10	DESCARPACK	R\$	11,63	R\$ 116,30
37	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor azul, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com	pct	3	WILTEX	R\$	23,25	R\$ 69,75

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Caji - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487-4024 | E-mail: gac.distribuidora@gacdistribuidora.com | www.gacdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde, pacote com 100 und.						
38	PULSEIRA, para identificação adulto/pediátrica, na cor rosa, em plástico macio e resistente, poroso para escrita com esferográfica, bordas atraumáticas, lacre inviolável e regulável com no mínimo 11 pontos Embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante registro no Ministério da Saúde. Pacote com 100 und.	PACOTE	3	WILTEX	R\$	27,75	R\$ 83,25
39	SCALP N° 23	UND	5.000	DESCARPACK	R\$	0,31	R\$ 1.550,00
40	SCALP N° 25	UND	5.000	DESCARPACK	R\$	0,31	R\$ 1.550,00
41	SCALP N°19,	UND	5.000	DESCARPACK	R\$	0,31	R\$ 1.550,00
42	SCALP N°21	UND	5.000	DESCARPACK	R\$	0,31	R\$ 1.550,00
43	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm ou 13 x 3,8 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica, cilindro reto, siliconada, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8.000	SR	R\$	0,20	R\$ 1.600,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	UND	5.000	SR	R\$	0,14	R\$ 700,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	UND	5.000	SR	R\$	0,15	R\$ 750,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	UND	5.000	SR	R\$	0,26	R\$ 1.300,00
47	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UND	5.000	SR	R\$	0,38	R\$ 1.900,00
48	SERINGA descartável, de 03 ml com agulha descartável 24 G 3/4, calibre 0,55 x 20, estéril, atóxica, apirrogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	8.000	SR	R\$	0,27	R\$ 2.160,00
49	SERINGA descartável, de 05 ml com agulha descartável 25 X 7,22 g1, bico tipo slip, estéril, atóxica, apirrogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	15.000	SR	R\$	0,22	R\$ 3.300,00
50	SERINGA descartável, de 10 ml com agulha descartável 25 X 7, estéril, atóxica, apirrogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	15.000	SR	R\$	0,32	R\$ 4.800,00
51	SERINGA descartável, de 20 ml com agulha descartável 25 X 7,22 g1, estéril, atóxica, apirrogênica, parede fina bisel trifacetado esterilizada por óxido de etileno. Com especificação do fabricante, responsável técnico e registro na ANVISA.	UND	10.000	SR	R\$	0,78	R\$ 7.800,00
52	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N16	UND	50	WELL LEAD	R\$	22,80	R\$ 1.140,00
53	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	UND	50	MEDSONDA	R\$	0,53	R\$ 26,50
54	SONDA ENTERAL N°10	UND	50	EMBRAMED	R\$	7,03	R\$ 351,50
55	SONDA ENTERAL N°12	UND	50	EMBRAMED	R\$	7,03	R\$ 351,50
56	SONDA ENTERAL N°14	UND	50	EMBRAMED	R\$	7,03	R\$ 351,50
57	SONDA ENTERAL N°6	UND	50	EMBRAMED	R\$	7,03	R\$ 351,50
58	SONDA ENTERAL N°8	UND	50	EMBRAMED	R\$	7,03	R\$ 351,50
59	SONDA URETRAL N° 04	UND	100	MEDSONDA	R\$	0,45	R\$ 45,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487.4074 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



60	SONDA URETRAL N° 16	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 48,00
61	SONDA URETRAL N° 18	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 27,00
62	SONDA URETRAL N° 24	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,86	R\$ 43,00
63	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 5.	UND	300	BIOMED	R\$ 1,58	R\$ 474,00
64	SONDA URINÁRIA, masculina, externa, com bainha, n° 6.	UND	300	BIOMED	R\$ 1,58	R\$ 474,00
65	SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 19,20
66	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 19,20
67	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 90,00
68	SONDA, de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 25,00
69	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$ 0,51	R\$ 20,40
70	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 111,60
71	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N°20	UND	30	WELL LEAD	R\$ 22,80	R\$ 684,00
72	SONDA, DE FOLEY 3 VIAS N18	UND	30	WELL LEAD	R\$ 22,80	R\$ 684,00
73	SONDA, de foley, n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e	UND	40	CIRUTI	R\$ 2,66	R\$ 106,40

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487.4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	registro no Ministério da Saúde.						
74	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 106,40
75	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 266,00
76	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 478,80
77	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 266,00
78	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 478,80
79	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 106,40
80	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	CIRUTI	R\$	2,66	R\$ 106,40
81	SONDA, nasogastrica, em PVC, número 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	MEDSONDA	R\$	0,83	R\$ 166,00
82	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	MEDSONDA	R\$	0,65	R\$ 65,00
83	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em	UND	200	MEDSONDA	R\$	0,68	R\$ 136,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487.4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

	papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
84	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	MEDSONDA	R\$	0,74	R\$ 74,00
85	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	MEDSONDA	R\$	0,78	R\$ 78,00
86	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	MEDSONDA	R\$	0,60	R\$ 108,00
87	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$	0,86	R\$ 43,00
88	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$	0,90	R\$ 36,00
89	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$	1,18	R\$ 47,20
90	SONDA, retal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	GOODCOME	R\$	0,86	R\$ 43,00
91	SONDA, retal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com	UND	40	CPL	R\$	0,93	R\$ 37,20

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel - 71 3487-4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9CB14D69E3199B5DAD83011137C360D7

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	tampa. Embalagem Individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
92	SONDA, retal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$	1,13	R\$ 45,20
93	SONDA, retal, n. 26 descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	50	MEDSONDA	R\$	1,09	R\$ 54,50
94	SONDA, retal, n.12, descartável, estéril, atóxica, em PVC, maleável, estéril, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	CPL	R\$	0,86	R\$ 34,40
95	SONDA, uretral, n. 04 descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40	MEDSONDA	R\$	0,45	R\$ 18,00
96	SONDA, uretral, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	150	MEDSONDA	R\$	0,50	R\$ 75,00
97	SONDA, uretral, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	180	MEDSONDA	R\$	0,51	R\$ 91,80
98	SONDA, uretral, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200	MEDSONDA	R\$	0,56	R\$ 112,00
99	SONDA, uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumatica, siliconada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme	UND	250	MEDSONDA	R\$	0,62	R\$ 155,00

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel: 71 3487.4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
100	TELA MOLDAVEL PARA MOBILIZAÇÃO	ROLO	12	VNO	R\$	17,20	R\$ 206,40
101	Termômetro clínico simples	UND	40	PRISMA	R\$	10,88	R\$ 435,20
102	TERMOMETRO clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UND	60	MEDLEVENSOHN	R\$	13,50	R\$ 810,00
103	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro compatível com a marca ACCU-CHEK Active. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100	ROCHE	R\$	52,79	R\$ 5.279,00
104	TIRA, reagente, para dosagem de glicemia capilar, em glicosímetro compatível com a marca ON CALL PLUS II. Embalagem caixa com 50 tiras reagentes, com as suas memórias específicas, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	100	ON CALL PLUS	R\$	23,06	R\$ 2.306,00
105	TUBO de látex número 200 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	15	GOIAS LATEX	R\$	19,77	R\$ 296,55
106	TUBO de látex número 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	10	LEMGRUBER	R\$	69,00	R\$ 690,00
107	TUBO de silicone número 204 com 15 metros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PEÇA	10	GOIAS LATEX	R\$	58,53	R\$ 585,30
108	TUBO ENDOTRAQUEAIS 3-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 3,0, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	50	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 208,00
109	TUBO ENDOTRAQUEAIS 4,5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60
110	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 4-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 4,0, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60
111	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 5-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 5,0, estéril com manguito Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60
112	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 7-0, SONDA, tubo endo-traqueal,	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel: 71 3487-4074 | E-mail: ggc.distribuidora@gcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



	n. 7,0, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.						
113	TUBO ENDOTRAQUEAIS n 8, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60
114	TUBO ENDOTRAQUEAIS n6-0, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 6,0. Estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 249,60
115	TUBO ENDOTRAQUEAIS n7-5, SONDA, tubo endo-traqueal, n. 7,5, estéril com manguito. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	80	SOLIDOR	R\$	4,16	R\$ 332,80
116	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	30	PROTEC	R\$	15,75	R\$ 472,50
117	UMIDIFICADOR, para ar comprimido, em plástico branco opaco, resistente, com escala de máximo e de mínimo, com rosca para vedação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	15	UNITEC	R\$	15,75	R\$ 236,25

DUZENTOS E NOVENTA SETE MIL REAIS R\$ 297.000,00

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.
 Prazo de Entrega: Conforme edital.
 Condições de pagamento: Conforme edital.

Lauro de Freitas – BA, 27 de maio de 2020.

Ana Angélica Gonçalves Gomes Soares

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME
 CNPJ: 03.528.482/0001-45

CNPJ: 03.528.482/0001-45

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA ME

Rua Gilvan Fernandes, nº. 188, Loja 01, Qd. 13
 Lote 22, Loteamento Cond. Via Norte II, Galpões
 Cajá - CEP: 42.700-000

LAURO DE FREITAS - BA

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
 Tel.: 71 3487.4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim /BA.

ABERTURA: 25/05/2020 às 09h00minh.

BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 4340-0, CONTA: 45.332-3

ANA ANGELICA GONÇALVES GOMES SOARES

RG: 06674557-87 CPF: 581.778.415-72

CHARLTON DOS SANTOS COSTA

RG: 1273119207 CPF: 031.655.185-64

CNPJ: 03.528.482/0001-45 - I.E: 006.247.939

PROPOSTA DE PREÇOS

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

END. RUA GILVAN FERNANDES, 188, LOJA 1 QD. 13 LOTES 22 - CAJI - LAURO DE FREITAS-BA

TELEFONE: (71) 3487-4024 E-MAIL: ggcistribuidoraitda@gmail.com

LOTE 10 - ITENS DE CURATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	BOTA DE UNNA. Composta de uma gaze Inelástica contendo Óxido de Zinco, Goma Acácia, Óleo de Rícino e Glicerina. Tamanho 10,2 cm x 9,14 mts.	UNID	40	CURATEC	R\$ 37,88	R\$ 1.515,20
2	CARVÃO SACHE COM PRATA. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com ions de prata. Tamanho 10,5 x 10,5 cm.	UNID	40	CURATEC	R\$ 39,53	R\$ 1.581,20
3	COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. Curativo composto por Acetato de Celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5 x 20,3cm.	UNID	80	CURATEC	R\$ 6,45	R\$ 516,00
4	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 x 10 Composto por uma camada interna autoadesiva hipoaérgica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes; uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner, composto por papel silconado	UNID	70	CURATEC	R\$ 14,18	R\$ 992,60
5	CURATIVO HIDROGEL, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Unidade de fornecimento: Bisnaga com 25g.	UNID	70	CURATEC	R\$ 31,58	R\$ 2.210,60
6	ÓLEO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-Heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-Linoléico, Linoléico, T-Linolênico, Linolênico, Araquídico, Eicosenóico e Behênico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetato de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco III" e com a finalidade de uso no tratamento de feridas agudas e crônicas, apresenta certificado de boas práticas de fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frascos de 200 ml.	FRASCO	300	DBS	R\$ 26,77	R\$ 8.031,00

QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

R\$ 14.846,60

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cají - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000

Tel: 71 3487-4024 | E-mail: ggc_distribuidora@ggc_distribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Conforme edital.

Lauro de Freitas - BA, 22 de Junho de 2020.

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 03.528.482/0001-45

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000
Tel: 71 3487-4024 | E-mail: ggc.distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim /BA.

ABERTURA: 25/05/2020 às 09h00minh.

BANCO: Banco do Brasil, AGÊNCIA: 4340-0, CONTA: 45.332-3

ANA ANGELICA GONÇALVES GOMES SOARES

RG: 06674557-87 CPF: 581.778.415-72

CHARLTON DOS SANTOS COSTA

RG: 1273119207 CPF: 031.655.185-64

CNPJ: 03.528.482/0001-45 - I.E: 006.247.939

PROPOSTA DE PREÇOS

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

END. RUA GILVAN FERNANDES, 188, LOJA 1 QD. 13 LOTES 22 - CAJI - LAURO DE FREITAS-BA

TELEFONE: (71) 3487-4024 E-MAIL ggcdistribuidoraitda@gmail.com

LOTE 12 - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	ENSURE 400 GR	UND	20	ABBOTT	R\$ 38,69	R\$ 773,80
2	FORTINI SEM SABOR 400 GR	UND	40	DANONE	R\$ 34,43	R\$ 1.377,20

DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS

R\$ 2.151,00

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Lauro de Freitas - BA, 25 de maio de 2020.

GGC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 03.528.482/0001-45

Rua Gilvan Fernandes, 188, Loja 1, Qd. 13, Lote 22 - Cajá - Lauro de Freitas-BA | CEP: 42.700-000

Tel: 71 3487-4024 | E-mail: ggc_distribuidora@ggcdistribuidora.com | www.ggcdistribuidora.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Heider Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Ulison Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **OLIVEIRA & SANTOS LTDA**, CNPJ nº. **04.570.113/0001-83**, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, Irecê, Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada pelo Sr. **Cledir Batista da Costa**, portador da carteira de identidade RG nº 10.128.373-35 e inscrito no CPF nº 004.507.695-26, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de material hospitalar e PSF e soluções, conforme segue:

LOTE 07: MATERIAL HOSPITALAR E PSF
Valor Total do Lote 07: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

LOTE 08: SOLUÇÕES
Valor Total do Lote 08: R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco de Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermediário dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do FundoMunicipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Wilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora dos Lote 07 e 08, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os referidos lotes.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.

Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes de Jesus
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OLIVEIRA & SANTOS LTDA ME
 CNPJ nº. 04.570.113/0001-83
 Cledir Batista da Costa
 CPF nº 004.507.695-26

Testemunhas:

Wagnerlandia dos M. Souza

CPF: *070.574.765-06*

Abalo dos Santos Bruno

CPF: *836.040.401-82*

[Signature]

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Oliveira e Santos Ltda. Av. Santos Lopes, 438 – Centro – Irecê-Bahia - Cnpj: 04.570.113/0001-83 Insc. Est.: 55.721.451 - E-mail.: cm_licitacao@hotmail.com - Tel.: (74)3641-2483 Fax.: (74)3641-3491

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIM						
ENDEREÇO : Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000						
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.						
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2020 SRP		Att. Comissão Permanente de Licitação,				
Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:		LOTE 07- MATERIAIS HOSPITALAR E PSF		PROPOSTA REFORMULADA FM		
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBU PARA LACTENTE COM MASCARA E RESERVATORIO DE FLUXO DE OXIGENIO	UNID	5	MISSOURI	R\$ 257,61	R\$ 1.288,05
2	APARELHO SONAR (DETECTOR FETAL)	UNID	10	MD	R\$ 659,48	R\$ 6.594,80
3	CABO DE BISTURI N 3	UNID	10	ABC	R\$ 9,27	R\$ 92,70
4	CABO DE BISTURI N 4	UNID	10	ABC	R\$ 9,27	R\$ 92,70
5	DESINTEGRADOR DE AGULHAS 220 V	UNID	10	BIOTRON	R\$ 333,89	R\$ 3.338,90
6	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID	100	PREMIUM	R\$ 65,69	R\$ 6.569,00
7	ESTETOSCOPIO	UNID	10	PREMIUM	R\$ 14,01	R\$ 140,10
8	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	UNID	50	UNITEC	R\$ 81,59	R\$ 4.079,50
9	GLICOSIMETRO ACCU-CHEK- ACTIVE	UNID	10	ROCHE	R\$ 88,11	R\$ 881,10
10	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	UNID	24	ON CALL	R\$ 53,33	R\$ 1.279,92
11	HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO.	UNID	3	KOLPLAST	R\$ 2,43	R\$ 7,29
12	KIT CAMPO CIRURGICO EM TECIDO	KIT	10	KOLPLAST	R\$ 54,58	R\$ 545,80
13	KIT CIRURGICO PEQUENAS CIRURGIAS	KIT	50	ABC	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
14	KIT PARA CURATIVO	KIT	50	ABC	R\$ 57,35	R\$ 2.867,50
15	KIT SUTURA EM GERAL	KIT	50	ABC	R\$ 63,64	R\$ 3.182,00
16	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO CURVA(N 0.1,2,3,4 E 5)	UNID	60	MD	R\$ 133,39	R\$ 8.003,40
17	LAMINAS PARA LARINGOSCOPIO RETAS(N 00.0.1,2,3 E 4)	UNID	60	MD	R\$ 133,39	R\$ 8.003,40
18	LARINGOSCOPIO COMPLETO	UNID	5	MD	R\$ 1.277,37	R\$ 6.386,85
19	MALETA DE EMERGENCIA	UNID	12	EMIFRAN	R\$ 174,95	R\$ 2.099,40
20	NEBULIZADOR PORTATIL 220V	UNID	10	MEDICATE	R\$ 235,59	R\$ 2.355,90
21	OTOSCOPIO COMPLETO	UNID	10	TK	R\$ 491,02	R\$ 4.910,20
22	PAPEL FOTOSSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MMX30M BOBINA	BOBINA	30	DARUJ	R\$ 68,21	R\$ 2.046,30
23	PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO.	UNID	10	KOLPLAST	R\$ 0,92	R\$ 9,20
24	PINÇA DE DISSERCCAO ANATOMICA DENTE DE RATO, 14 CM	UNID	20	ABC	R\$ 11,70	R\$ 234,00
25	PINÇA HEMOSTATICA CRILE CURVA, 18 CM	UNID	10	ABC	R\$ 32,51	R\$ 325,10
26	PINÇA HEMOSTATICA CRILE RETA, 18 CM	UNID	10	ABC	R\$ 32,51	R\$ 325,10
27	PINÇA KELLY RETA, 14 CM	UNID	10	ABC	R\$ 24,19	R\$ 241,90
28	PINÇA MOSQUITO CURVA	UNID	10	ABC	R\$ 53,75	R\$ 537,50
29	PINÇA MOSQUITO RETA	UNID	10	ABC	R\$ 53,75	R\$ 537,50
30	PINÇA PEAN 14 CM	UNID	10	ABC	R\$ 32,26	R\$ 322,60
31	PINÇA POZZY EM METAL.	UNID	3	ABC	R\$ 49,28	R\$ 147,84
32	PO RTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM	UNID	20	ABC	R\$ 22,41	R\$ 448,20
33	TENSIOMETRO COMPLETO INFANTIL	UNID	5	PREMIUM	R\$ 81,07	R\$ 405,35
34	TENSIOMETRO COMPLETO ADULTO	UNID	100	PREMIUM	R\$ 71,93	R\$ 7.193,00
35	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE SALA DE VACINA	UNID	25	J. PROLAB	R\$ 62,88	R\$ 1.572,00
36	TESOURA IRIS PONTA FINA N 11 CM	UNID	10	ABC	R\$ 17,34	R\$ 173,40
37	TESOURA LONGA EM AÇO INOX 25CM	UNID	3	ABC	R\$ 87,00	R\$ 261,00
38	TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 14 CM	UNID	10	ABC	R\$ 33,55	R\$ 335,50
39	TESOURA MAYO POMTA ROMBA, 18 CM	UNID	10	ABC	R\$ 39,13	R\$ 391,30
40	TESOURA METZENBAUR N 14,5 CM	UNID	10	ABC	R\$ 33,55	R\$ 335,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Oliveira e Santos Ltda. Av. Santos Lopes, 438 – Centro – Irecê-Bahia - Cnpj: 04.570.113/0001-83 Insc. Est.: 55.721.451 - E-mail.: cm_licitacao@hotmail.com - Tel.: (74)3641-2483 Fax.: (74)3641-3491

41. TESOURA PONTA ROMBAR N 10.15 E 25	UNID	15	ABC	R\$ 29,28	R\$ 439,20
				Total: R\$	R\$ 110.000,00
cento e dez mil reais			Validade desta Proposta: Conforme o edital.		
Condições da presente proposta: conforme o edital.			Os produtos serão entregues com validade mínima solicitado no edital		
Prazo de execução da proposta conforme o edital.					
A empresa se compromete a entregar todo o material dentro do prazo exigido no edital					
Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas (custos de aquisição, transportes, impostos, taxas, seguros, lucro da empresa) e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preço.					
DADOS DO REP. LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ALEQUES VIANA OLIVEIRA - RUA DR. ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, Nº 202 -CENTRO - IRECÊ - BA RG: 05657110-08 / CPF: 922.792.015-34					
BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 0548-7 C/C: 13.843-6 - OLIVEIRA E SANTOS LTDA					
Declaro que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas. DECLARA para fins de participação em Pregão Presencial e Eletrônico, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração pública; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.					

Irecê, 28 de Maio de 2020

04.570.113/0001-83
OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Av. Santos Lopes, 438 - Centro
Irecê-BA - CEP 44.900-000


OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Oliveira e Santos Ltda. Av. Santos Lopes, 438 – Centro – Irecê-Bahia - Cnpj: 04.570.113/0001-83 Insc. Est.: 55.721.451 - E-mail.: cm_licitacao@hotmail.com - Tel.: (74)3641-2483 Fax.: (74)3641-3491

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO TUPIIM		Und.		Quant.		Marca		Valor Unit.		Valor Total	
<p>ENDEREÇO : Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000</p> <p>OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de pencil, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 SRP</p> <p>Nos termos do Edital de Licitação, encaminhamos nossa Proposta de Preços para participação na licitação Pregão Presencial acima especificada, conforme abaixo:</p>											
<p>Att. Comissão Permanente de Licitação,</p> <p>PROPOSTA REFORMULADA FM</p>											
Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total					
1.	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 de 1 LITRO CX C/10	CAIXA	200	KOP DO BRASIL	R\$ 47,38	R\$ 9.476,00					
2.	AGUA OXIGENADA VOLUME PRINCIPIO ATIVO DE HIDROGENIO 3%	FRASCO	20	KOP DO BRASIL	R\$ 4,74	R\$ 94,80					
3.	AGUA P/ INJECAO 10 ML	AMP	1.700	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 561,00					
4.	AGUA P/ INJECAO 100 ML	UNID.	1.700	FARMACE	R\$ 2,69	R\$ 4.573,00					
5.	AGUA P/ INJECAO 20 ML	AMP	2.000	ISOFARMA	R\$ 0,42	R\$ 840,00					
6.	AGUA P/ INJECAO 5 ML	UNID.	500	ISOFARMA	R\$ 0,24	R\$ 120,00					
7.	AGUA P/ INJECAO 500 ML	UNID.	300	FRESENIUS	R\$ 3,20	R\$ 960,00					
8.	AGUA DESTILADA uso laboratorial, estéril Embalagem em 5.000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	400	SOFT WATER	R\$ 10,85	R\$ 4.340,00					
9.	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, 1000 ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio.	LITRO	200	RIOQUIMICA	R\$ 15,11	R\$ 3.022,00					
10.	ALCOOL, etílico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	300	ITAJA	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00					
11.	ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500 g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	800	CINORD	R\$ 6,84	R\$ 5.472,00					
12.	ALCOOL, etílico, P.A, com 70 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	700	ITAJA	R\$ 6,81	R\$ 4.767,00					
13.	DETERGENTE ENZIMATICO: Possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Produto pode ser utilizado em água potável, desmineralizada ou deionizada. Limpeza manual ou automatizada.	LITRO	30	CICLO FARMA	R\$ 148,37	R\$ 4.451,10					
14.	DIGLUCONATO de CLOREXIDINA 0,12 EMBALAGEM C/1LITRO	LITRO	200	RIOQUIMICA	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00					
15.	ELETRODOS DESCARTAVEIS ADULTO /INFANTIL pct c/50	UNID.	800	SOLIDOR	R\$ 0,32	R\$ 256,00					
16.	ETER ALCOOLIZADO 35% 1000ML	LITRO	30	VICPHARMA	R\$ 26,10	R\$ 783,00					
17.	ETER sulfúrico 50%, Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	180	RIOQUIMICA	R\$ 33,79	R\$ 6.082,20					
18.	Formol à 10% 1000 ml	LITRO	10	FACILIMPE	R\$ 9,64	R\$ 96,40					
19.	GLUTARALDEÍDO a 2%, embalagem individual de 1000 ml com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	80	CINORD	R\$ 16,89	R\$ 1.351,20					
20.	HI POCLORITO de sódio solução 0.1%, 1000ml.	LITRO	200	FACILIMPE	R\$ 2,72	R\$ 544,00					
21.	HI POCLORITO de sódio solução 2.5%, 1000ml.	LITRO	40	RIOQUIMICA	R\$ 9,75	R\$ 390,00					
22.	HI POCLORITO de sódio solução 5%, 1000ml.	LITRO	40	FACILIMPE	R\$ 15,60	R\$ 624,00					
23.	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LITRO	6	CROMOLINE	R\$ 80,89	R\$ 485,34					
24.	MANITOL 20% 250ml	FRASCO	100	FRESENIUS	R\$ 5,21	R\$ 521,00					
25.	Solução de CLOREXIDINA 2% Degermante: Solução de Clorexidina 2% degermante- Solução em veículo aquoso e excipientes, em embalagem de 1000ml, frasco plástico, com perfeita vedação. No produto deverá constar o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade	LITRO	180	VICPHARMA	R\$ 14,24	R\$ 2.563,20					



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Oliveira e Santos Ltda. Av. Santos Lopes, 438 – Centro – Irecê-Bahia - Cnpj: 04.570.113/0001-83 Insc. Est.: 55.721.451 - E-mail.: cm_licitacao@hotmail.com - Tel.: (74)3641-2483 Fax.: (74)3641-3491

26.	Solução de CLOREXIDINA alcoólica a 0,6%. Embalagem em recipiente plástico apropriado, rótulo contendo a marca, lote, validade e laudo do produto do lote na entrega. Deve apresentar comprovante de registro do produto no Ministério da Saúde	LITRO	180	VICPHARMA	R\$ 11,61	R\$ 2.089,80
27.	SOLUÇÃO, de P.V.P.I. degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	100	KOP DO BRASIL	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
28.	SOLUÇÃO, de P.V.P.I. tóxico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1.000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	80	KOP DO BRASIL	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
29.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	1.000	HALEX ISTAR	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
30.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX C/20	CAIXA	180	HALEX ISTAR	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
31.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX C/20	CAIXA	180	HALEX ISTAR	R\$ 62,00	R\$ 11.160,00
32.	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ML 1:1 500ML	BOLSA	1.300	HALEX ISTAR	R\$ 3,41	R\$ 4.433,00
33.	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX C/20	CAIXA	180	HALEX ISTAR	R\$ 66,40	R\$ 11.952,00
34.	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	BOLSA	800	HALEX ISTAR	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
35.	SORO RINGER COM LACTATO 250ML CX C/20	BOLSA	1.300	HALEX ISTAR	R\$ 3,20	R\$ 4.160,00
36.	SORO RINGER COM LACTATO 500ML CX C/20	CAIXA	400	HALEX ISTAR	R\$ 67,60	R\$ 27.040,00
37.	Tintura benjoim- 100ml	UNID.	8	RIOQUIMICA	R\$ 12,16	R\$ 97,28
38.	Vaselina líquida 1000 ml (estéril)	LITRO	8	OFFICINALIS	R\$ 20,16	R\$ 161,28
39.	VASELINA, pomada, 500mg embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID.	20	OFFICINALIS	R\$ 18,13	R\$ 362,60
					Total: R\$	R\$ 142.000,00

cento e quarenta e dois mil reais

Condições da presente proposta: conforme o edital.

Validade desta Proposta: Conforme o edital.

Prazo de execução da proposta conforme o edital.

Os produtos serão entregues com validade mínima solicitada no edital

A empresa se compromete a entregar todo o material dentro do prazo exigido no edital

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas (custos de aquisição, transportes, impostos, taxas, seguros, lucro da empresa) e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preço.

DADOS DO REP. LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO: ALEQUES VIANA OLIVEIRA - RUA DR. ROGERIO JUSTINIANO DOURADO, Nº 202 -CENTRO - IRECÊ - BA RG: 05657110-08 / CPF: 922.792.015-34

BANCO PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 0548-7 C/C: 13.843-6 - OLIVEIRA E SANTOS LTDA

Declaro que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial quanto a adjudicação do objeto da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas; DECLARA para fins de participação em Pregão Presencial e Eletrônico, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar, bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração pública; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Irecê, 26 de Maio de 2020

04.570.113/0001-83
OLIVEIRA E SANTOS LTDA
Av. Santos Lopes, 438 - Centro
Irecê-BA - CEP 44.900-000

OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME, CNPJ nº. 14.896.908/0001-30**, estabelecida na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1.050, Centro, Irecê, Bahia, CEP 44.900-000, neste ato representada pelo Sr. **Arnaldo de Souza Moreira Filho**, portador da carteira de identidade RG nº 889.459-01, inscrito no CPF sob o nº 018.938.825-00, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de fios cirúrgicos, conforme segue:

LOTE 09: FIOS CIRÚRGICOS

Valor Total do Lote 09: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do FundoMunicipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora do Lote 09, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para cada lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000

CNPJ: 13.862.190/0001-06

Boa Vista do Tupim

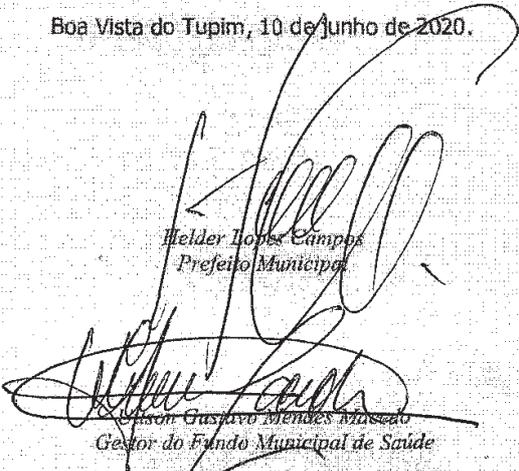
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

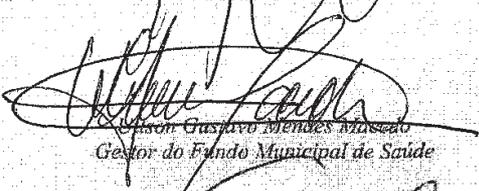
CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Wilson Gasparino Mendes Amadeo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME
CNPJ 14.896.908/0001-30
Arnaldo de Souza Moreira Filho
CPF nº 018.938.825-00

Testemunhas:

1 Raimonlandia dos M. Souza
CPF: 070.574.765-06

2 Frederico dos Santos Junior
CPF: 836.040.408.82

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 1 de 6



COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903
 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA
 Email: cirurgica.novotempo@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº020/2020

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Para Registro de Preço nº Nº020/2020
 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME
 CNPJ: 14.896.908/0001-30 Insc. Est.: 008776903
 Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050
 Cidade: IRECE Estado: BAHIA Telefone: 74 36413622

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM -BA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº Nº020/2020, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

ABERTURA: Dia 25 de Maio de 2020
às 09h00min (nove) horas

PROPOSTA DE PREÇOS
 I. PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº020/2020
 - LOTE 09 – FIOS CIRÚRGICOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	REGISTRO MS	Valor Unit.	Valor Total
0001	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível, 0, estéril c/ ag 3, 4 ou 5 cm ½ ou 3/8 Circulo cilíndrica CT, para uso em Obstetrícia / Ginecologia – Cirurgia. Geral, caixa com 24 und.	CX	15	BIOLINE	10243410012 VENC MS:28/05/2024	90,90	1.363,50
0002	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 1, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und.	CX	15	BIOLINE	10243410012 VENC MS:28/05/2024	90,90	1.363,50
0003	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 2-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,4 ou 5 cm e 1/2 ou 3/8 curva, cilíndrica, caixa com 24 und.	CX	15	BIOLINE	10243410012 VENC MS:28/05/2024	90,90	1.363,50

14.896.908/0001-30

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA
 Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 2 de 6



0004	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 3-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 30 mm, caixa com 24 und.	CX	15	TECHNOFIO	10378330015 VENC MS:18/07/2025	90,90	1.363,50
0005	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 4-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, 20 mm, caixa com 24 und.	CX	15	TECHNOFIO	10378330015 VENC MS:18/07/2025	90,90	1.363,50
0006	Fio cirúrgico, catgut cromado n. 5-0, estéril, absorvível, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2,0, caixa com 24 und.	CX	15	BIOLINE	10243410012 VENC MS:28/05/2024	90,90	1.363,50
0007	Fio cirúrgico, catgut simples n.0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1/2 ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,50	1.312,50
0008	Fio cirúrgico, catgut simples n.1, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1/2 ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,50	1.312,50
0009	Fio cirúrgico, catgut simples n.2-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1/2 ou 3/8, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,50	1.312,50

14.896.908/0001-30
 COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
 Av. Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
 CEP 44.900-000 Irecê-BA

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 3 de 6



0010	Fio cirúrgico, catgut simples n.4-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 2,0 cm 1/2, 17mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,50	1.312,50
0011	Fio cirúrgico, catgut simples n.5-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 1,7 cm, 50mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,52	1.312,80
0012	Fio cirúrgico, mono nylon preto, n.0, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm, e 1/2 ou 3/8 de círculo, cilíndrica ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	30	TECHNOFIO	10378330013 VENC MS:28/05/2023	37,53	1.125,90
0013	Fio cirúrgico, mono nylon preto, n.1, com agulha de 3, 4 ou 5 cm, e 1/2 ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	10	SHALON	10243410009 VENC MS:31/03/2025	37,52	375,20

14.896.908/0001-30
 COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
 Av. Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
 CEP 44.900-000 Irecê-BA

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA
 Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 4 de 6



0014	Fio para sutura, mono nylon preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3, 4 ou 5 cm. e 1/2 ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	30	TECHNOFIO	10378330013 VENC MS:28/05/2023	37,53	1.125,90
0015	Fio para sutura, mono nylon preto, n.3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2, 3 ou 4 cm, e 1/2 ou 3/8 de círculo, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	15	TECHNOFIO	10378330013 VENC MS:28/05/2023	37,53	562,95
0016	Fio para sutura, mono nylon, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 2 ou 3 cm, e 1/2 ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades.	CX	35	TECHNOFIO	10378330013 VENC MS:28/05/2023	37,53	1.313,55
0017	FIO, cirúrgico, catgut simples n.3-0, estéril, absorvível, fio 90 cm com agulha circular 20mm. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	30	TECHNOFIO	10378330016 VENC MS:18/07/2025	87,56	2.626,80

14.896.908/0001-30
 COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
 Av. Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
 CEP 44.900-000 Irecê-BA

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 5 de 6



0018 FIO, cirúrgico, mononylon, n.5-0, não absorvível, com agulha de 45cm, e ½ ou 3/8 de círculo, cilíndrica, triangular ou cortante. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	30	TECHNOFIO	10378330013 VENC MS:28/05/2023	37,53	1.125,90
---	----	----	-----------	--------------------------------------	-------	----------

(Vinte e tres mil reais)

Total Anexo: 23.000,00

OBS: INFORMAR E ORIENTA OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE, QUE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMIDITAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS

14.896.908/0001-30
 COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME
 Av Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
 CEP 44.900-000 Irecê-BA

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Página: 6 de 6



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - LOTE - 9

TOTAL GERAL ANEXO: 23.000,00

(Vinte e tres mil reais)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias**Condições de Pagamento:****Local Entrega:** A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias,**Garantia dos produtos:****Banco:** 0104**Agencia:** 0780**Conta:** 2919-6**Outros**

Observações:

O valor total de cada lote da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Boa Vista Tupim - Ba 25 de Maio de 2020



ARNALDO DE SOUZA MOREIRA FILHO
REPRESENTANTE CREDENCIADO**C.I: 889459 SSP-BA****CPF:018.938.825.00****14.896.908/0001-30****COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO - EIRELI - ME**
Av Primeiro de Janeiro, 1050 Comercio
CEP 44.900-000 Irecê-BA

V1

COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO EIRELI ME CNPJ: 14.896.908/0001-30 IE: 008776903 AV PRIMEIRO DE JANEIRO
Nº 1050 - 44900-000 - CENTRO - IRECE - BA

Emitido em: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. **27.937.238/0001-02**, sediada à Travessa José Rocha, nº. 14 E, Pau da Lima, Salvador-BA, CEP: 41.235-090, neste ato representada pelo Sr. **Renato Almeida Santos**, CPF nº 819.472.915-72, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de comprimidos, cápsulas, sachês e material médico hospitalar, conforme segue:

LOTE 11: RADIOLOGIA

Valor Total do Lote 11: **R\$ 24.270,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)**

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 24.270,10 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



- 5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.
- 5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;
- 5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.8 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.
- 6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.
- 6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do FundoMunicipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata, nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora do Lote 11, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o referido lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro - Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06



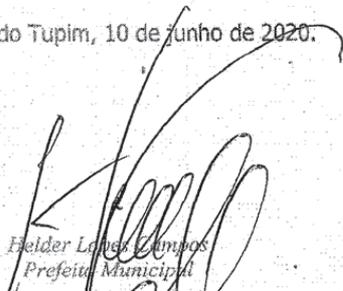
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

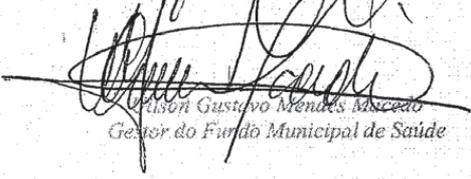
CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.


 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal


 Wilson Gustavo Mendes Macedo
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde


 Renato Almeida Santos
 A & S COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ nº 27.937.238/0001-02
 CPF nº 819.472.915-72

Testemunhas:

1 Wanderlândia dos Neves Souza
 CPF: 070.574.765-06

2 Arnaldo do Santo Primo
 CPF: 836.070.401.87

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SALVADOR 25 DE MAIO 2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 (SRP)
 ABERTURA: 25/05/2020, Às 9h00min.
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, psicotrópicos, materiais hospitalares, medicamentos hospitalares, materiais de penso, materiais odontológicos, e materiais de radiologia para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA. Tipo Menor Preço por Lote.

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

REALINHADA

LOTE 11 - RADIOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.F	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	CHASSIS 18X24 COM ECRAN	UND	1	R\$ 853,41	R\$ 853,41	KONEX
2	CHASSIS 24X30 COM ECRAN	UND	1	R\$ 1.224,27	R\$ 1.224,27	KONEX
3	CHASSIS 30X40 COM ECRAN	UND	1	R\$ 1.857,33	R\$ 1.857,33	KONEX
4	CHASSIS 35X35 COM ECRAN	UND	1	R\$ 1.932,09	R\$ 1.932,09	KONEX
5	CHASSIS 35X43 COM ECRAN	UND	1	R\$ 2.053,20	R\$ 2.053,20	KONEX
6	FILME 18 X 24 CM CX C/100 PELICULAS	CX	10	R\$ 125,70	R\$ 1.257,00	FUJIFILM
7	FILME 24 X 30 CM CX C/100 PELICULAS	CX	10	R\$ 193,10	R\$ 1.931,00	FUJIFILM
8	FILME 30X 40 CM CX C/100 PELICULAS	CX	10	R\$ 321,83	R\$ 3.218,30	FUJIFILM
9	FILME 35 X 35 CM CX C/100 PELICULAS	CX	10	R\$ 328,55	R\$ 3.285,50	FUJIFILM
10	FILME 35X 43 CM CX C/100 PELICULAS	CX	10	R\$ 370,80	R\$ 3.708,00	FUJIFILM
11	FIXADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL 38 LITROS	GL	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	DPC DO BRASIL
12	REVELADOR (MARCA CARESTREAM OU SIMILAR) PARA REVELAÇÃO MANUAL 38 LITROS	GL	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	DPC DO BRASIL
TOTAL:					R\$ 24.270,10	

TOTAL DO LOTÉ 11 R\$ 24.270,10 (VINTE E QUATRO MIL DÜZENTOS E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que: estão incluídos na proposta de preços os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação

Ronato Almeida Siqueira

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 27.937.238/0001-02

27.937.238/0001-02

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Rua Travessa José Rocha, nº 14-E
 Pau da Lima - CEP 41.235-090

SALVADOR - BA

Travessa José Rocha
 Nº 14 E – Pau da Lima, Salvador/Bahia
 Cep.: 41.235-090

E-mail: aescomercio@outlook.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 PP 020/2020

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **HOT MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº. 13.736.517/0001-95**, estabelecida na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 276, Loja, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, CEP 41.950-610, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Arthur Alencar Santos**, portador da carteira de identidade RG nº 80064825 e inscrito no CPF nº 069.226.605-44, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 023/2011, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos, conforme segue:

LOTE 13: MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Valor Total do Lote 13: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)

1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela DETENTORA acima identificada, mediante emissão e recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A validade dos preços registrados será até 31 de dezembro de 2020, estando válida a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até 12 meses caso as quantidades dos produtos registrados não forem totalmente solicitadas e entregues, de acordo com legislação pertinente e mediante Termo Aditivo.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



de Boa Vista do Tupim não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar para tanto, outros meios desde que permitidos em lei sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 15 (quinze) dias corridos, após o prazo para entrega dos produtos estabelecido nesta Ata;
- b) falir ou dissolver-se; ou
- c) transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, após atesto das Notas Fiscais, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 Deverão constar nas Notas Fiscais as informações dos produtos ofertados com dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, radiologia e data de validade.

3.1.2 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue a unidade solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho ou ordem de fornecimento, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em **até no máximo 10 (dez) dias**, após o recebimento das solicitações feitas pelo Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Administração.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – **A entrega dos materiais deverá ser na sede do município** e nos endereços constantes das ordens de fornecimento, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, podendo ser aplicadas também as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no edital que a originou.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a unidade solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no mesmo prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A unidade solicitante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos produtos que foram entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos objetos entregues em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho ou Ordem de Fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora quando por esta solicitada necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA no prazo avençado, após a entrega dos materiais solicitados além da Nota Fiscal devidamente atestada na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à contratada da aplicação de qualquer sanção por irregularidade no fornecimento dos materiais constantes desta Ata de Registro de Preços;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto registrado incluindo mão de obra, frete, carga, descarga e todos os tributos incidentes.

5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa DETENTORA, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim

Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



5.2.5 – Efetuar o fornecimento conforme indicado nas Ordens de Fornecimento respeitando os prazos estabelecidos no edital e nesta Ata de Registro de Preços, após o recebimento das ordens.

5.2.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços, no edital que a originou e na proposta apresentada;

5.2.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.8– A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.9 - Deverão ser prestados pela empresa DETENTORA todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.10 – Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital que a originou.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão da Nota de Empenho ou recebimento das Ordens de Fornecimento pela DETENTORA.

6.2 – A DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste instrumento, será imediatamente notificada à Detentora da Ata de Registro de Preços que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelas respectivas unidades solicitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6 - A fiscalização e acompanhamento dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão acompanhados mediante pessoal credenciado do FundoMunicipal de Saúde do município, na pessoa de seu Secretário, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo** ou a quem este designar, sem que reduza nem exclua a responsabilidade da DETENTORA. Esta fiscalização será exercida no exclusivo interesse da Administração, representada na oportunidade pelo MUNICÍPIO. Reserva-se a Fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso duvidoso ou omissão não previstos no Edital de Licitação, nesta Ata,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



nas Leis, Regulamentos ou tudo quanto direta ou indiretamente se relacione com o objeto aqui registrado.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa, por atraso imotivado da entrega dos produtos nos prazos abaixo definidos:

1. 2,0% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, na primeira vez, limitada a 20% do valor do fornecimento;

2. 4,0% (quatro por cento) do valor do fornecimento, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações ou substituição de produtos, nas reincidências, limitadas a 20% do valor do fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços;

7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor da Ata de Registro de Preços, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços: multa de 10% a 20%;

b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

7.1.5 A suspensão temporária do fornecedor cuja Ata de Registro de Preços com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.2 As sanções previstas nas Cláusulas desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.3 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não aceitar qualquer Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa do motivo que ocasionou seu atraso para aceitação;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa decorrente deste registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.2 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado pelas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços Nº 020/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa vencedora do Lote 13, classificada em 1º lugar no certame supranumerado para o referido lote.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal 029/2011 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista do Tupim – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 10 de junho de 2020.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


Uilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


HOT MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº. 13.736.517/0001-95
Jorge Arthur Alencar Santos
CPF nº 069.226.605-44

Testemunhas:

1. Dimorlandia dos Neves Souza

CPF: 070.374.765-06

2. João do Santo Rino

CPF: 836.070.401.82

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 020/2020

Razão Social: HOTMED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 13.736.517/0001-95
Endereço: Rua Conselheiro Pedro Luis, nº 276. Rio Vermelho
Cidade: Salvador
Estado: Bahia
Telefone: 71/3330-2800

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE 13 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	R\$ UNIT	TOTAL R\$
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%: Gel de baixa viscosidade e com propriedade fixatrópica; Concentração de 37% base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%; Embalagem com 3 unidades.	Pacote	60	ALLPLAN	R\$ 7,00	R\$ 420,00
2	ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA: Adesivo Bond 2.1; Monocomponente, primer e agente adesivo. Solvente à base de Etanol. Frasco com 6 ml.	Frasco	12	BIODINAMICA	R\$ 19,00	R\$ 228,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável 30G Curta: 25mm; Padrão Internacional de comprimento de cânulas; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	60	BIODINAMICA	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
4	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável, 30G extra-curta 15mm; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	10	PROCARE	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA: para aplicação de anestésicos injetáveis; descartável; 27G longa 30mm;; Siliconizadas e esterilizadas; Biseltrifacetado; Aço Inoxidável. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	30	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
6	ALGODÃO – ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 32g com 100 unidades.	Pacote	150	CREMER	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO: Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra absorvente; Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado. Embalagem com 500g.	Rolo	100	NATHY	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8	ANESTÉSICO ARTICAINA - Articaina com Epinefrina 4% 1:100.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Articaina com Epinefrina.	Caixa	30	DFL	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaína 3%. Caixa com 50 tubetes, com 1,8ml cada.	Caixa	15	DLA	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR - Lidocaína com Norepinefrina 3% 1:50.000, Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	50	DLA	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRITOR - Lidocaína Sem Vaso. Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Cloridrato de Lidocaína Sem Vaso.	Caixa	8	DLA	R\$ 120,00	R\$ 960,00
12	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR: Prilocaina 3%; Prilocaina com Felipressina; Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Utilizado para pacientes que fazem uso de antidepressivos.	Caixa	15	DFL	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

13	ANESTÉSICO TÓPICO – Embalagem com 12g com sabor.	Unidade	100	DFL	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
14	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, com três camadas. Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Pacote com 100 unidades	Pacote	20	SSPLUS	R\$ 17,00	R\$ 340,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO: Removedor Mecânico de Placa Dentária, uso profilático; pó de coloração branca, cristalino e extrafino; Aroma natural. Embalagem com 200g.	Caixa	40	MAQUIRA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
16	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº2082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
17	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3081, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
18	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3082, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
19	BROCA - PONTA DIAMANTADA - Nº3083, FG (ALTA ROTAÇÃO). Autoclavável. Unidade plástica contendo: 1 unidade	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
20	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 2135F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
21	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3101F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
22	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3168F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
23	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 3195F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
24	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº 4138F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
25	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1190F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
26	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO - Nº1191F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
27	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO – Nº3118F, (Granulação Fina). FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
28	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 2135FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
29	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3101FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
30	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3168FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
31	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 3195FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
32	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº 4138FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
33	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº1190FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

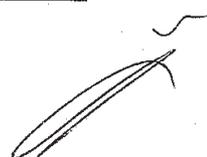
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

34	BROCA - PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: Nº3118FF (Granulação Extra Fina), FG (ALTA ROTAÇÃO): Autoclavável. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
35	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº10, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 02, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 04, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	80	JET	R\$ 12,00	R\$ 960,00
38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 06, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ¼, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade.	Unidade	80	JET	R\$ 12,00	R\$ 960,00
40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº ½, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade.	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº 1, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA: Nº08, CA (Contra Ângulo): Embalagem com 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
43	BROCA CARBIDE FORMATO PERA Nº 329 FG: Broca de alta rotação / formato péra/ Diâmetro 0,6mm. Embalagem plástica contendo 1 unidade tipo.	Unidade	60	JET	R\$ 12,00	R\$ 720,00
44	BROCA CIRÚRGICA nº 702 PM - tronco-cônica p / peça-reta: Brocas para osteotomia (corte em osseo). Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	60	JET	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
45	BROCA CIRÚRGICA nº 702: tronco-cônica (haste longa) p/ alta-rotação: Brocas para odontoseção (corte em dente). Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	5	JET	R\$ 20,00	R\$ 100,00
46	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	30	JET	R\$ 20,00	R\$ 600,00
47	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 CARBIDE ESFÉRICA 25 MM FG – PARA ALTA ROTAÇÃO (haste longa). Fabricadas em aço inoxidável; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	30	JET	R\$ 20,00	R\$ 600,00
48	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL(haste longa) - FG (alta rotação) em 28mm: Indicada como auxiliar em cirurgias orais; Material: Tungstênio; Formato tronco-cônico; Para alta rotação. Longa ou Extra Longa; Embalagem plástica contendo 1 unidade	Unidade	80	MICRODONT	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
49	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
50	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 2, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
51	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20	TDK	R\$ 14,00	R\$ 280,00
52	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 3, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20	TDK	R\$ 14,00	R\$ 280,00
53	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	20	TDK	R\$ 14,00	R\$ 280,00
54	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 4, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
55	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



COMERCIO E SERVIÇOS

HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 13.736.517/0001-95

Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

56	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 5, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
57	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (28 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
58	BROCA DE GATES-GLIDDEN - Nº 6, (32 mm). Fabricadas em aço inoxidável. Broca para baixa rotação; Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
59	BROCA ENDO Z - FG (alta rotação) 25 mm; Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável; Contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro; Cor dourada. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	MICRODONT	R\$ 30,00	R\$ 300,00
60	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1012, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
61	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1013 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
62	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1014, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
63	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº 1016 FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
64	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA - Nº1011, FG (Alta rotação): Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
65	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1011 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
66	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1012 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 1 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
67	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1013 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
68	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1014 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
69	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA (HASTE LONGA) - Nº1016 HL, FG (Alta rotação); Embalagem; Embalagem plástica contendo 01 unidades.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
70	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 2, Diâmetro 0,90mm, com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	8	TDK	R\$ 14,00	R\$ 112,00
71	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 3, Diâmetro 1,10mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
72	BROCA LARGO: Broca fabricada em aço inoxidável Nº 4; Diâmetro 1,30mm; Com 32mm, haste de 19mm e cabo em pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. Embalagem plástica contendo 1 unidade.	Unidade	10	TDK	R\$ 14,00	R\$ 140,00
73	BROCA LENTULO -- Nº 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com quatro unidades com 25mm de comprimento cada uma. Cores sortidas. Lentulo 1 Vermelha: Nº25; Lentulo 2 Azul: Nº30; Lentulo 3 Verde: Nº35; Lentulo 4 Preto: Nº40; Blister com 4 unidades.	Blister	10	TDK	R\$ 15,00	R\$ 150,00
74	BROCA LENTULO -- Nº 25,30,35,40: Espiral de aço inoxidável. Com quatro unidades com 31mm de comprimento cada uma. Cores sortidas. Lentulo 1 Vermelha: Nº25; Lentulo 2 Azul: Nº30; Lentulo 3 Verde: Nº35; Lentulo 4 Preto: Nº40; Blister com 4 unidades.	Blister	10	TDK	R\$ 15,00	R\$ 150,00
75	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1031. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	80	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 400,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

76	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1034, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	80	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 400,00
77	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 10354, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
78	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1042, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
79	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº 1047, Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
80	BROCA PONTA DIAMANTADA / CONE INVERTIDA FG - Nº1033. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais; Autoclavável. Unidade plástica contendo 1 unidade.	Unidade	60	FAVA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
81	CARTÃO RAIOS X 2 FURROS - Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Embalagem com 100 unidades.	Pacote	100	SR ODONTO	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
82	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL contendo 1 Tubo Pasta Base 13g; 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g e 1 Bloco de Mistura. Cimento sem eugenol Presa rápida: rápido endurecimento; Biocompatível.	Kit	40	TECHNEW	R\$ 34,95	R\$ 1.398,00
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR: Ionômero de vidro autopolimerizável. Possui um ótimo selamento. Kit com 1 Frasco pó A3 + 1 Frasco líquido A3 + 1 Dosador pó + 1 Bloco de espátulação.	Kit	40	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
84	CIMENTO ENDODÔNTICO: Cimento Obturador à base de óxido de zinco e eugenol. Apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade, granulação fina. Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml.	Kit	20	DENTSPLY	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
85	CIMENTO REPARADOR - Cimento Reparador MTA: Ação antibacteriana. Não sofre degradação. Induz a neoformação de cimento perirradicular. Alta alcalinidade: Inóspito para o crescimento bacteriano. Baixa solubilidade. Boa resistência à compressão: 44,2 Mpa. Alta radiopacidade.	Caixa	40	ANGELUS	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
86	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE: Possui contra-trava e alça dupla para transporte.	Unidade	150	DESCARBOX	R\$ 5,00	R\$ 750,00
87	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - Produto 100% algodão.	Pacote	50	BE LIFE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
88	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40), Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades.	Caixa	120	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
89	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 2ª série (45, 50, 55, 60, 70, 80); Com 28mm de comprimento; Caixa com 120 unidades.	Caixa	110	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 2.970,00
90	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª série (15, 20, 25, 30, 35, 40): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
91	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª série (45, 50, 55, 60, 70, 80): para secagem dos condutos radiculares: Pontas de papel milimetradas manuais. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
92	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - F: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
93	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - FM: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
94	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - M: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
95	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO - MF: Caixa com 120 unidades.	Caixa	60	TANARI	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
96	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA, polida, desidratada, coloridas, com 04 tamanhos. Caixa com 500 unidades.	Caixa	10	MAQUIRA	R\$ 26,00	R\$ 260,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

97	CURATIVO ALVEOLAR. Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana, eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, Com própolis e iodofórmio; não deve conter eugenol.	Unidade	30	BIODINAMICA	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
98	E.D.T.A. TRISSÓDICO - agente quelante e lubrificante, composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido 20 ml.	Frasco	10	MAQUIRA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
99	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Embalada individualmente.	Unidade	3.000	ALG	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cerdas de nylon macias; Fileiras de tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; Anatômico; Com empunhadura; Embalada individualmente.	Unidade	2.500	ALG	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
101	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: indicada na limpeza da broca. Escova com cerdas de latão.	Unidade	15	PREVEN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
102	ESCOVA ROBINSON – CONICA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas: Macias. Cx com 100 unidades.	Caixa	30	PREVEN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
103	ESCOVA ROBINSON – MINE: Cx com 100 unidades.	Caixa	15	PREVEN	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
104	ESCOVA ROBINSON – RETA: para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Cerdas Macias. Cx com 100 unidades.	Caixa	30	PREVEN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
105	EUCALIPTOL 20ML: um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de e sabor picante.	Frasco	8	MAQUIRA	R\$ 12,00	R\$ 96,00
106	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Frasco contendo 60 pastilhas. Base de fucsina básica 2%.	Frasco	80	BIODINAMICA	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
107	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 25, 30, 35,40, 45, 50 – Blister com 10 unidades. Instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Nas cores: branco: Nº25; amarelo: Nº30.vermelho: Nº35, azul: Nº40, verde: Nº45, preto: Nº50.	Blister	20	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
108	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL – ADULTO: Caixa com 150 unidades.	Caixa	50	CARESTREAM	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
109	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL. INFANTIL: Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	CARESTREAM	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
110	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL 3.0 COM AGULHA 2.0 CM: Fio De Sutura do Tipo Absorvível, De Origem Animal, Estéril, Composta Por Tecido Conectivo Purificado (Principalmente Colágeno) Ou A Camada Da Submucosa Fibrosa Do Intestino De Bovinos. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	10	TECHNEW	R\$ 5,00	R\$ 50,00
111	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipo triangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	150	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
112	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
113	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha 30 mm, 3/8 círculo, tipotriangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
114	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha 25mm, 3/8 círculo, tipotriangular. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	100	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



COMÉRCIO E SERVIÇOS

HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.816.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

115	FIO DE SUTURA NYLON - Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
116	FIO DE SUTURA NYLON – Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha CT 1/2 - 1,5cm, 3/8 círculo cortante 2,0cm. Comprimento fio: 45cm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Esterilizado por óxido de etileno, individualmente. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
117	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 3.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
118	FIO DE SUTURA SEDA- Nº 4.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente. Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
119	FIO DE SUTURA SEDA - Nº 5.0: COM AGULHA: Com agulha, Com agulha 1/2 CT 1,7cm; Com agulha 3/8 CT 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Embalados individualmente. Uso exclusivo em Odontologia. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	60	DONATI	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
120	FIO DENTA: Estojo prático com tampa transparente, que informa antecipadamente o término do produto. Em rolo com 500m.	Rolo	30	HILLO	R\$ 18,00	R\$ 540,00
121	FIO RETRATOR GENGIVAL: Embalagem com 250 cm	Unidade	15	BIODINAMICA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
122	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 5mm. Embalagem unitária com 5m.	Unidade	30	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 60,00
123	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL – Dimensões 0,05mm x 7mm. Embalagem unitária com 5m.	Unidade	30	PREVEN	R\$ 2,20	R\$ 66,00
124	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 100mm. Envelope com 50 unidades.	Unidade	40	PREVEN	R\$ 2,50	R\$ 100,00
125	FITA PARA AUTOCLAVE 100 M: Indicador de processo de esterilização a vapor em Medida: 18mmx55mm.	Unidade	60	MISSNER	R\$ 8,00	R\$ 480,00
126	FIXADOR LÍQUIDO: para a fixação da imagem na película de filme. Conteúdo: Sulfito de sódio, dietilenoglycol, hidroquinona.pronto uso. Embalagem com 500ml.	Frasco	150	LYSANDA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
127	FLUOR EM GEL ACIDULADO. De 1 minuto: Flúor fosfato acidulado 1,23%. Frasco com 200ml.	Frasco	150	ALLPLAN	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
128	FLUOR EM GEL NEUTRO: De 1 minuto: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Frasco com 200ml.	Frasco	20	ALLPLAN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
129	FORMOCRESOL: A formulação deve ser mais diluída que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia. Possui ação antibacteriana. Frasco com 10ml.	Frasco	20	MAQUIRA	R\$ 7,00	R\$ 140,00
130	GUTA PERCHA PROTAPER: F1, F2, F3, F4 e F5: obturação com a técnica de cone único, com conicidades iguais às dos instrumentos de acabamento série F das limas ProTaper. Caixa com 60 unidades.	Caixa	150	DENTSPLY	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
131	HEMOSTÁTICO - SOLUÇÃO: Líquido a base de cloreto de alumínio; Contém epinefrina; É atóxico e de uso seguro. Frasco com 100 ml.	Frasco	30	MAQUIRA	R\$ 23,00	R\$ 690,00
132	HEMOSTÁTICO LOCAL - ESPONJA: esponja hemostática 100% gelatina: porcina de origem porcina, esterilizada, completamente reabsorvível pelo organismo. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	30	MAQUIRA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, Reúne as propriedades da pasta de hidróxido de cálcio com as do paramonoclorofenol canforado. Ação irritante. Kit com 2 tubos de 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio + 2 tubos de 2,2g de glicerina.	Kit	4	SSWHITE	R\$ 75,00	R\$ 300,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**Hotmed**

COMÉRCIO E SERVIÇOS

HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 13.736.517/0001-95

Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

134	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Para a estimular à formação de dentina reparadora. Composta por 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó. Frasco com 10gr.	Frasco	40	MAQUIRA	R\$ 7,00	R\$ 280,00
135	IODOFÓRMIO: Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza. Frasco com 10 ml.	Frasco	10	MAQUIRA	R\$ 37,00	R\$ 370,00
136	LÂMINA DE BISTURI - Nº 11: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 320,00
137	LÂMINA DE BISTURI - Nº 12: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	8	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 320,00
138	LÂMINA DE BISTURI - Nº 15C: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	15	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 600,00
139	LÂMINA DE BISTURI - Nº 22: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	4	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 160,00
140	LÂMINA DE BISTURI - Nº15: Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5	SOLIDOR	R\$ 40,00	R\$ 200,00
141	LENÇOL DE BORRACHA - Tamanho 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	Caixa	100	K-DENT	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
142	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (25 mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	Blister	20	TDK	R\$ 30,00	R\$ 600,00
143	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40): Nos comprimentos (31mm): Fabricadas em aço inoxidável. Caixa com 6 limas.	Blister	20	TDK	R\$ 30,00	R\$ 600,00
144	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (25 mm): embalagem com 6 limas, numeração.	Blister	15	TDK	R\$ 30,00	R\$ 450,00
145	LIMA HEDSTOEM: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80). No comprimento (31mm): embalagem com 6 limas, numeração.	Blister	15	TDK	R\$ 30,00	R\$ 450,00
146	LIMAS FLEXOFILE - Disponíveis nos tamanhos 1ª e 2ª SÉRIE e nos comprimentos (25mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua concidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades.	Blister	15	TDK	R\$ 30,00	R\$ 450,00
147	LIMAS FLEXOFILE - Disponíveis nos tamanhos 1ª e 2ª SÉRIE e nos comprimentos (31mm). É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. Sua concidade (TAPER) é .02. Embalagem com 6 unidades.	Blister	15	TDK	R\$ 30,00	R\$ 450,00
148	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#,F2#,F3.(25mm). - Embalagem com 06 Unidades.	Caixa	15	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 750,00
149	LIMAS PROTAPER MANUAL # SX, # S1, # S2, # F1#,F2#,F3.(31mm). - Embalagem com 06 Unidades.	Caixa	20	DENTSPLY	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
150	LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50	TDK	R\$ 10,00	R\$ 500,00
151	LIMAS TIPO K 3 ª SÉRIE: Instrumento de aço inoxidável. Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50	TDK	R\$ 10,00	R\$ 500,00
152	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações No comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
153	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #10,- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: #8, #10, #15: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blister	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

154	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
155	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #15,- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
156	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
157	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #6,- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
158	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8, - Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: no comprimento (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
159	LIMAS TIPO K SÉRIE ESPECIAL #8,- Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: No comprimento (25 mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
160	LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
161	LIMAS TIPO K: Disponível nas seguintes numerações: 1ª SÉRIE (15, 20, 25, 30, 35, 40). Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
162	LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (25mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
163	LIMAS TIPO K: Instrumento de aço inoxidável. Disponível nas seguintes numerações: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70, 80): Comprimentos (31mm). Caixa com 6 unidades.	Blistar	50	TDK	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
164	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTAIS: Spray para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos Kavo, antes de cada ciclo de esterilização. Spray atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. A lubrificação dos instrumentos deve ser realizada antes de cada ciclo de um novo trabalho. Embalagem com 200ml.	Frasco	20	SSPLUS	R\$ 35,00	R\$ 700,00
165	LUVA DE PROCEDIMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos P.	Caixa	200	MEDIX	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
166	LUVA DE PROCEDIMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos M.	Caixa	200	MEDIX	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
167	LUVA DE PROCEDIMNTO). Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Embalagem com 100 unidades. Tamanhos G.	Caixa	200	MEDIX	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
168	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Embalagem com 50 unidades. Filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas. Confeccionada em três camadas. Com Elástico. Branca.	Caixa	100	FAVA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
169	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR - Os aplicadores devem ser dobráveis, pontas em fibras não absorventes. Embalados em tubo plástico. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	40	KG	R\$ 20,00	R\$ 800,00
170	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	Unidade	60	SSPLUS	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
171	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas.	Pacote	30	PREVEN	R\$ 6,00	R\$ 180,00
172	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: Bobina para Autoclave 90 x 100 m. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros de comprimento	Bobina	50	MEDSTERIL	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
173	PARAMONOCLOROFENOL - CANFORADO: Possui ação bactericida de amplo espectro. Frasco com 20 ml.	Frasco	15	MAQUIRA	R\$ 11,00	R\$ 165,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

174	PASTA PROFILÁTICA-. Possui flúor e sabor Tutti-Frutti (rosa). Embalagem com 90g.	Unidade	100	ALLPLAN	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
175	PEDRAPOMES FINA: Pó extra fino. Pacote com 100 gr.	Pacote	30	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
176	PRILOCAINA CLORIDRATO + FELIPRESINA 3% + 0,03UL/ML- SOLUÇÃO INJ.	AMP	700	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 700,00
177	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A1, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidimetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	30	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 510,00
178	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A2, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidimetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina microhíbrida de alta densidade, Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	80	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
179	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3, Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidimetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina microhíbrida de alta densidade, Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	60	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
180	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: A3,5. Esplintagem de dentes com mobilidade. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidimetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	150	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

181	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B1 Esplintagem de dentes com mobilidade.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	40	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 680,00
182	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA – FOTOPOLIMERIZAVÉL (ESMALTE E DENTINA): Disponível nas cores: B2. Esplintagem de dentes com mobilidade.Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bisfenol A glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Pigmentos e Catalisadores. Resina composta microhíbrida de alta densidade. Fotopolimerizável. Possui ótima consistência (manipulação firme). Apresenta propriedades excelentes de acabamento e polimento e ótimas propriedades mecânicas. Estabilidade de cor e fluorescência. Boa integridade marginal e maior durabilidade das restaurações. Seringa de 4g.	Unidade	30	BIODINAMICA	R\$ 17,00	R\$ 510,00
183	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A1, (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores.Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a micro cavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	80	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
184	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A2 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores.Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a micro cavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	90	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
185	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3 (ESMALTE E DENTINA). Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores.Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a micro cavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	70	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
186	RESINA FLOW: Disponível nas cores: A3,5 (ESMALTE E DENTINA) Resina composta fotopolimerizável, híbrida e com micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente, conferindo ao produto maior resistência, maior brilho, e menor contração de polimerização. Consistência: Fluida. Composição: Bisfenol A Glicidilmetacrilato; Etileno Uretano Dimetacrilato; Pigmentos e Catalisadores.Elevada resistência mecânica. Alta fluidez, permitindo acesso a micro cavidades. Fácil manuseio. Alto brilho. Estabilidade de cor e durabilidade. Seringa de 4g.	Unidade	70	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

187	RESTAURADOR PROVISÓRIO ENDODÔNTICO: Obturador de uso temporário, pega presa quanto maior a taxa de salvação maior a velocidade do endurecimento, selamento hermético perimetral. Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais, pH neutro. Formulação isenta de eugenol.	Unidade	80	ALLPLAN	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
188	RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT: Com 15ml de líquido + 38g de pó. Restaurador temporárias e forramento de cavidades. Tempo de presa reduzido; fácil manipulação e inserção na cavidade dental; Possui resistência à compressão. Apresenta resistência à abrasão. Apresentar propriedades antissépticas e sedativas devido ao eugenol. Insolúvel no meio bucal. Biocompatibilidade como protetor pulpar. Fácil remoção.	Kit	200	BIODINAMICA	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
189	REVELADOR RADIOGRÁFICO: reveladoras automáticas, líquido pronto para uso. Frasco com 475 ml.	Frasco	150	LYSANDA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUÓR: Possui excelente molhabilidade, capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação. Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores.	Kit	30	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 750,00
191	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 10ml. Cx c/100 unidades.	Caixa	10	SR	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
192	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 20ml. Cx c/100 unidades.	Caixa	5	SR	R\$ 150,00	R\$ 750,00
193	SERINGA DESCARTÁVEL. Unidade graduada de 5ml, Cx c/100 unidades	Caixa	5	SR	R\$ 80,00	R\$ 400,00
194	SOLVENTE DE GUTA PERCHA - O óleo essencial de laranja também contém cimento de Zinco e Eugenol. É um óleo essencial, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável. Frasco com 10 ml	Frasco	12	BIODINAMICA	R\$ 25,00	R\$ 300,00
195	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIAL: Com três diâmetros de pontas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	Caixa	60	MAQUIRA	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
196	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL: Tubo e ponteira atóxicos; Arame em aço especial; Ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Embalagem com 40 unidades.	Pacote	150	MAXICLEAN	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
197	TAÇA DE BORRACHA. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	200	MICRODONT	R\$ 3,00	R\$ 600,00
198	TESTE DE VITALIDADE - SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE: Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com 200ml.	Unidade	15	MAQUIRA	R\$ 55,00	R\$ 825,00
199	TIRA DE LIXA DE AÇO: Fabricadas em aço inox. Embalagem com 12 unidades de 4mm.	Pacote	25	PREVEN	R\$ 9,00	R\$ 225,00
200	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PAR ACABAMENTO EM RESINA: Granulações: Média e Fina; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior resistência devido ao costado de poliéster, sem ruptura; Duas granulações em 1 único produto; Embalagem com 150 unidades de 4mm.	Pacote	15	PREVEN	R\$ 10,00	R\$ 150,00
201	TIRA DE POLIÉSTER: 100% poliéster e superflexível. Envelope com 50 unidades.	Pacote	40	PREVEN	R\$ 3,00	R\$ 120,00
202	TOUCA ANFONADO BRANCO: Touca descartável confeccionada em não tecido (TNT) hidrofóbico e 100% de polipropileno. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	PROTDESC	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 -- Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-810
 Telefone: (71) 3330-2800.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



HOT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95
 Inscrição Estadual: 107.616.342 Inscrição Municipal: 445.775/001-82

203	TRICRESOLFORMALINA: Antisséptico e desinfetante. Possui potente ação bactericida. Aliar as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza. Frasco com 10ml.	Frasco	5	MAQUIRA	R\$ 10,00	R\$ 50,00
204	VERNIZ DE FLUOR: Fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida. Frasco com 10 ml + solvente com 10 ml.	Frasco	80	FGM	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL - LOTE 13						R\$ 298.000,00

VALOR DO LOTE 13: R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Boa Vista do Tupim/BA, 27 de maio de 2020

Hotmed Comercio e Serviços Eirelli - EPP
 CNPJ: 13.736.517/0001-95

Rua Conselheiro Pedro Luiz, 276 – Rio Vermelho
 Salvador - Bahia
 CEP: 41.950-610
 Telefone: (71) 3330-2800.